

RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
 CNPJ/MF: nº 68.761.238/0001-73

000008

Folha: 1 de 5

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Curitiba-PR, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 462.315.609-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.676.217-2/SESP-PR, expedida em 27/05/2013, CREA 13867D, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2358, apartamento 601, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP: 80045-270.

ADEMIR ROSSONI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Redentora-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 390.553.700-10, portador da carteira de identidade RG nº. 1080683236/SESP-RS, expedida em 21/08/2000, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 555, apartamento C2, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80230-120.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Reverendo Reverendo Rickie Sobrinho, 192, Bairro Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0285320-2 em 28/01/1993, e última alteração contratual registrada sob nº 20167521187 em 30/11/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 68.761.238/0001-73, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a denominação de **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ADEMIR ROSSONI**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao sócio **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:00 SOB Nº 41600621265.
 PROTOCOLO: 174382011 DE 27/09/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703961031, NIRE: 41600621265.
 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
 CNPJ/MF: nº 68.761.238/0001-73

000009

Folha: 2 de 5

cláusula anterior.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA	100,00	15.000.000	15.000.000,00
TOTAL	100,00	15.000.000	15.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, DENOMINADA
 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Curitiba-PR, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 462.315.609-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.676.217-2/SESP-PR, expedida em 27/05/2013, CREA 13867D, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2358, apartamento 601, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP: 80045-270.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, com a denominação **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 68.761.238/0001-73, data da constituição 28/01/1993, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Reverendo Reverendo Rickle Sobrinho, 192, Bairro Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **EIRELI** mantém as seguintes filiais:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:00 SOB Nº 41600621263.
 PROTOCOLO: 174382011 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703961036. NIRE: 41600621263.
 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Libertad Bogues
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.esprecafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: nº 68.761.238/0001-73

256

000010

Folha: 3 de 5

1) Avenida Brasil, 2440, Bairro Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-000, NIRE: 419.0100750-5, inscrita no CNPJ sob nº 68.761.238/0002-54.

2) Rua Desembargador Clotário Portugal, S/N, Bairro Água do Tupy, Ibiporã/PR, CEP: 86200-000, NIRE: 419.0111794-7, inscrita no CNPJ sob nº: 68.761.238/0003-35.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será: **1) ENGENHARIA CIVIL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de construção civil, saneamento, obras de artes especiais, obras de arte correntes, drenagens, fundações e sondagens. **2) ENGENHARIA FLORESTAL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de implantação paisagística, de ajardinamento, parques, produção de mudas, reflorestamento, destoca, curvas de nível, controle de pragas e insetos, conservação e adaptação de solo, hidromesseadura, aerofotogrametria e inventário. **3) ENGENHARIA AMBIENTAL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de aterros sanitários, limpeza urbana de resíduos, coleta de lixo industriais domiciliares, relatórios de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas. **4) CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA:** prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoria em projetos e obras nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental. **5) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO:** locação e manutenção de automóveis, máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte. **6) ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO:** gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA	100,00	15.000.000	15.000.000,00
TOTAL	100,00	15.000.000	15.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:00 SOB Nº 42500621263
PROTÓCOLO: 174382011 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703361334. NIRE: 41600421263.
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.espresafacil.pr.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de **ANTECIPAÇÃO DE LUCROS**.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 16:00 SOB Nº 4158621163.
PROTOCOLO: 176382011 DE 17/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703961036. NIRE: 41600621163.
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Libertad Rogan
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: nº 68.761.238/0001-73

000012

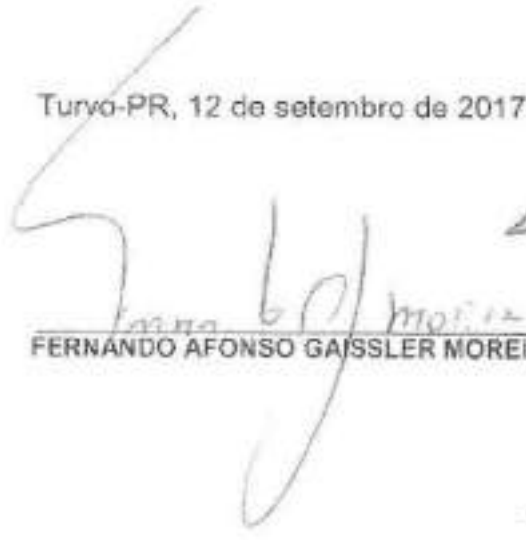
Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

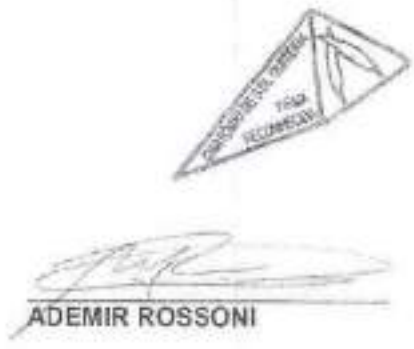
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o Foro da Comarca de Turvo/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo-PR, 12 de setembro de 2017.


FERNANDO AFONSO GAISLER MOREIRA




ADEMIR ROSSONI


Roberta Junqueira Victorelli
CPF/MF 024.162.309-06
OAB/PR 31.288



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:08 SOB Nº 41400623163
PROTOCOLO: 176382011 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703561036. NIRE: 41600621263.
GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





FORTALEZA E REG. CIVIL STA. QUIETERIA
 CID ROCHA NOTARIO
 FORTALEZA E REG. CIVIL STA. QUIETERIA
 CURITIBA - PR.

FORTALEZA E REG. CIVIL STA. QUIETERIA
 Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
 Seminária - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: ub05a.br/ck.AA TH-DATG.DF.323
 Valido em <http://funarpen.gov.br>

Reconhecido por VERDADEIRO/AUTENTICO as
 firmas de:
 FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA e
 ADENIR ROSSINI, N.
 1759.77MUC-904977-12 NREI:
 Em testemunho de verdade.

Curitiba-PR, 26 de setembro de 2017.

DAYANE MAYARA ALVES
 ESCREVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:00 SOB N° 41600621263.
 PROTOCOLO: 176182611 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703961036. NIRE: 41600621263.

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL NIREI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.espressofacil.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ball

B




SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



CERTIDÃO Nº 169/2009 - DER/DT

Face ao despacho do Sr. Diretor Técnico do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 7.738.684-0 e pelo qual o GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., executou para este Departamento serviços de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares nos acessos à Ponte Sobre o Rio Ivaí, na rodovia e trecho abaixo discriminado:

CONTRATO : 135/2005
RODOVIA : PR.576 -
TRECHO : TAPIRA - SANTA MÔNICA
EXTENSÃO : 1,70 km
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 01/08/2005 A 27/05/2006
VALOR TOTAL EXECUTADO : R\$ 1.592.345,85



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TERRAPLENAGEM

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	86.180,390
Compactação de aterros 95% PN (A)	m3	79.024,480
Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	5.321,680
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	83.618,000
Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	39.066,800
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	720,000
Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	979,000
Remoção de solos moles c/ transp. até 2km	m3	5.330,000
Limpeza de jazida 1ª categoria	m3	2.700,000

PAVIMENTAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Regularização compac. subleito 100% PN (A)	m2	17.045,300

Avenida Iguaçu 420
CEP 81231-962 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

CERTIDÃO Nº 169/2009
1/3

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N° 169/2009, REFERENTE AO CONTRATO N° 135/2005.

Solo arenoso fino (sub-base) 95% PM	m3	2.428,950
Solo arenoso fino (base) 100% PM	m3	2.296,110
Imprimação impermeabilizante c/ CM-30 (exclusive CM)	m2	13.636,240
Pinura de ligação c/ emulsão RR-1C (AP) (Exclusive emulsão)	m2	16.194,640
TST I-4 (DER-PR) c/ emulsão (AP) (Exclusive emulsão)	m2	13.636,240
C.B.U.Q. c/CAP (Exclusive fornec. CAP (até 7.500 t))	t	317,000

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	13,650
Apilamento manual	m3	5,932
Formas de madeira compensada 14mm	m2	55,700
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	156,734
Concreto Fck = 15 MPa	m3	6,691
Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	2.748,000
Sarjeta trapezoidal concreto tipo 02	m	39,200

SUPERESTRUTURA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Limpeza c/ jato de água	m2	2.048,000
Formas de madeira superestrutura	m2	6,800
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	1.309,000
Concreto magro	m3	30,000
Concreto Fck = 30 MPa	m3	22,000
Junta de dilatação Juntaflex J-105 ou similar	m	18,400



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Enleivamento	m2	20.530,000
Remoção e recolocação de cercas de arame	m	3.282,000
Casa de alvenaria 40m² padrão habitação popular COHAPAR	m2	132,000

SINALIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Placa sinalização c/ película refletiva	m2	10,000
Poste de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	10,000

Avenida Iguaçu 429
CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669323/0001-89

CERTIDÃO N° 169/2009
2/3

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N° 169/2009, REFERENTE AO CONTRATO N° 135/2005

Faixa de sinalização horizontal	m2	920,000
Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	862,000

MELHORIAS AMBIENTAIS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Grama em mudas	m2	6.500,000
Escav. carga transp. 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m3	1.759,650
Exec. caixas retenção transp. p/ bota fora DMT 400 a 600 m	m3	9.467,080
Espalhamento e conformação bota fora	m3	11.095,920
Plantio mudas h < 1,0 m incl tratos culturais excl. fornec mudas	ud	3.000,000

LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornec. CM-30 para imprimação	m2	13.636,240
Fornec. emulsão RR-1C para pintura ligação	m2	16.194,640
Fornec. emulsão RR-1C, para TST 1-4	m2	13.636,240
Fornec. de CAP para CBUO (medido em massa)	t	317,000

Obs: Os serviços de Melhorias Ambientais, refere-se à recuperação de caixas de emprestimos, jazidas de solo, caminhos de serviço, plantio de árvores e execução de caixas de retenção das águas pluviais.

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
FERNANDO A. GAISSLER MOREIRA	ENG° RESP. TÉCNICO	01/08/2005 A 27/05/2006
FERNANDO A. GAISSLER MOREIRA	ENG° PREPOSTO	01/08/2005 A 27/05/2006

Os serviços objeto do contrato n° 135/2005, foram executados dentro dos Prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento n° 018/2006 - DER/DT

E para constar, eu JORGE MIGUEL FILHO *
RG 3.279.213 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas Chefias abaixo.

Curitiba, 16 de Novembro de 2009.

JOSE BURIGO JUNIOR
Coordenador da CPAQ/DT

ZAURI MEDEIROS CAVALCANTI
Diretor Técnico

Avenida Iguaçu 420
CEP 80240-902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89



AO N° 169/2009
3/3

012016

FOT78330



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
Carteira Profissional: PR-13867/D
Acervo Técnico Nº.: **358/2010**
Selos de autenticidade: **12016**

RNP Nº: 1704937957
Protocolo Nº.: **2010/00005128**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira Profissional: PR-13867/D

Acervo Técnico Nº.: 358/2010

Selos de autenticidade: 12016

RNP Nº.: 1704937957

Protocolo Nº.: 2010/00005128

ART Nº.: 20094642038 0..... Registrada: 21/12/2009.....
 ART Substituída.....: 20061390611
 Empresa Executora.....: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR - CNPJ/CPF:
 76.669.324/0001-89.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....: 1,70 KM..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: AV IGUAÇU, 420 REBOUÇAS.....
 Município/Estado.....: CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....: 01/08/2005..... Data de Conclusão: 27/05/2006.....
 Doctº de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: A PRESENTE ART SUBSTITUI A ART Nº 2005077656-4 EM
 VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DA DESCRIÇÃO
 COMPLEMENTAR. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
 TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO
 ACESSO À PONTE SOBRE O RIO IVAÍ, NA RODOVIA PR-576,
 TRECHO: TAPIRA - SANTA MÔNICA, CONFORME CONTRATO
 135/2005, DER/DT.....
 Observação.....:.....

Fall





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira Profissional: PR-13867/D

Acervo Técnico Nº.: **358/2010**

Selos de autenticidade: **12016**

RNP Nº.: 1704937957

Protocolo Nº.: **2010/00005128**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00005128.

Emitida via Internet em 01/11/2017 09:59:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIDÃO Nº 008/2005 - DT

Certificamos que a empresa Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda., executou serviços de Terraplenagem e Pavimentação no município de Turvo, nesta caracterizados, os quais foram medidos e recebidos por este Departamento.

Contrato : 335/1996
Termo de Cessão : 003/1998
Trecho : PR-466 - Ibema
Extensão : 17,50 Km
Período de Execução: 16/06/1998 a 01/10/2002
Valor Executado : R\$ 2.382.387,04

Os serviços com unidades e quantidades executados estão abaixo listados:

TERRAPLENAGEM

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m ²	13.900,000
Compactação de Aterros 100% PN (A)	m ³	9.189,540
Escavação Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m (P)	m ³	17.033,590
Escavação Carga e Transp. 2ª Cat. 0-200m (M)	m ³	2.825,200

PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
Regularização Compac. Subleito 100% PN (A)	m ²	102.553,200
Preenchimento Rebaixo c/Rachão s/Britagem	m ³	527,830
Bica Corrida	m ³	9.805,010
Macadame Seco (s.Base) s/Brit.c/Bica Corrida	m ³	12.819,170
Imprimação Impermeabilizante c/CM	m ²	79.660,000
TST I-4 (DER/PR)c/Emulsão (PG)	m ²	79.660,000

OBRAS DE ARTE CORRENTES

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
Escavação Manual de Vala 1ª Cat.	m ³	20,000
Escavação Manual de Vala 2ª Cat.	m ³	15,000
Escavação de Bueiros em 1ª Cat.	m ³	589,750





Escavação de Bueiros em 2ª Cat.	m ³	1,000
Escavação Valas Drenagem em 1ª Cat.	m ³	179,170
Escavação Valas Drenagem em 2ª Cat.	m ³	5,000
Reatêrro e Apiloamento Mecânico	m ³	1,000
Alvenaria Pedra de Mão Argamassada	m ³	175,630
Corpo de BSTC 0,40m sem Berço	m	194,000
Corpo de BSTC 0,60m sem Berço	m	1,000
Corpo de BSTC 0,80m sem Berço	m	57,000
Corpo de BSTC 1,00m sem Berço	m	29,000

Os serviços objeto do contrato nº 335/1996, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento nº 046/2002-DT.

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuaram os engenheiros:


Nome	Função	Período de Participação
Fernando Afonso Gaissler Moreira	Responsável Técnico	16/06/1998 a 01/10/2002
Paulo Vitor Gaissler Moreira	Co-responsável	16/06/1998 a 01/10/2002

Curitiba, 17 de maio de 2005.


Elaboração


Nair Fávero
Téc. Administrativo
RG/PR 1.039.231-4

Ratifico


Gilberto Pereira Loyola
Coordenador - DT/CPAO
Eng. Civil - CREA PR/12016-D

Aprovo


Améri Medeiros Cavalcanti
Diretor Técnico - DER/PR
CREA PB-604/D Visto 3101/PR.







000023269

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-13867/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001563/2005

Confere com o Original

Em _____

CREA PR

Autenticação e Registro Civil de Assinatura
CUI: 02020 - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
base de documentos arquivados neste Serviço.

CURITIBA - PR 25 ABR. 2013

MARCO ZANONE - COM O SELLO DE
GRATUIDADE ACERTO DA LEI Nº 13.042/06

MARCELY M. ROCHA - MARIA RAZUKO J. T. PRATO
GUSTAVO T. PINTO - NEIDE C. DE OLIVEIRA
SIMEN A. S. OLIVEIRA - MICHELLE B. F. CARDOZO
BRUNY E. DE SOUZA - VANIA C. S. VALERIO

RUA PADRE CAMARÃO, 285 - CURITIBA - PR - CEP 80060-000
E-mail: curitiba@crea-pr.org.br
home page - http://www.crea-pr.org.br

Eng. Fernando Afonso Gaiessler Moreira



00002270

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-13857/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001563 / 2005

ART N.º.....: 1701386710015 1 Registrada : 18/02/2002

Participação.....: RESPONSÁVEL-EXECUTOR

Empresa Executora.....: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

Contratante(s).....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Tipo de Obra / Serviço.: RODOVIAS

Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 OUTROS

Dimensão.....: 17,50 KM

Área Ampliada.....: Área de Reforma :

Local da Obra.....: TRECHO PR 466 - IBEMA,

Município/Estado.....: TURVO/PR

Data de Início.....: 16/06/1998. Data de Conclusão : 01/10/2002

Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE
 ESTRADAS RURAIS/MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE TURVO-PR, TRECHO
 PR-466 - IBEMA, COM EXTENSÃO DE 17,50 KM, OBJETO DO CONTRATO
 N.º 335/96 - DER/DARM E TERMO DE CESSÃO N.º 003/98

Observação.....:

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 023/98 de 24 de Julho de 1998 pela INSPETORIA DE CURITIBA / ACERVO.

CURITIBA, 6 DE JUNHO DE 2005.

Andreas
ENG. ANDREA ZAPPA SCHANOSKI PAVANI
INSPETORIA DE CURITIBA / ACERVO



Fernando Afonso Gaiessler Moreira





DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS Nº030/2018

Declaramos que a empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ - 08.761.238/0001-73 executou para este Departamento serviço Serviços de conservação rotineira da faixa de domínio de estradas na malha rodoviária estadual, na rodovia e trecho abaixo discriminados:

CONTRATO : CO221/2012DOP
RODOVIA : PR317
TRECHO : rodovias sob jurisdição da área 1 da S.R. Oeste-Cascavel-PR
DATA DE INÍCIO : 17/09/2012
VALOR EXECUTADO : R\$ 6.601.647,65

No período compreendido entre 17/09/2012 a 30/04/2018 foram executados os serviços abaixo listados, conforme a medição 68 realizada em 07/05/2018, correspondente a 84,88% do contrato.

OBS: VALIDADE DESTA DECLARAÇÃO PARCIAL ATÉ 16/12/2018

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra	1 - FAIXA - LOTE 33 - SROESTE - ÁREA 1	Rodovia	PR317
Trecho	rodovias sob jurisdição da área 1 da S.R. Oeste-Cascavel-PR	Extensão	202,340 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
12	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
49343	Remoção e transporte manual de berreira	m3	402,780
69020	Limpeza manual de valeta	m	320,000
69031	Limpeza de bueira	ud	1.399,000
69090	Limpeza de sarjeta	m	692.240,000
690900	Desobstrução de sarjeta	m	1.930,000
69392	Limpeza e pintura de meio fio	m	20.296,900
69574	Escavação manual de valas em 1a. cat. (bigodes)	m3	94,480
70090	Limpeza e pintura de ponte	m	20.296,900
89090	Limpeza e lavagem de sinalização vertical	m2	13.017,000

Atividade: 130000 - O&S
CEP: 80.000-000 Curitiba Paraná Brasil
Fone: (41) 3364-5000
www.pr.gov.br/der/operacoes



CRMA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO É APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



Small



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 036/2018, REFERENTE AO CONTRATO Nº 00221/2012DOP.

89101	Recomposição de sinalização vertical (material fornecido pelo DER)	m2	3.153,940
89121	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	1.186,660
89129	Limpeza e pintura de abrigo de ônibus	m2	46.369,170
89140	Roçada manual	ha	6.197,819
89430	Capina manual	m2	112.092,540
18	FORNECIMENTO DE VEÍCULOS		
89705	Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	84,433
36	MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO		
-	Mobilização e Desmobilização	gb	0,700
21	SINALIZAÇÃO		
895640	Colocação de tachões refletivos (material fornecido pelo DER/PR)	un	4.396,000
890420	Renovação manual da sinalização horizontal (material fornecido pelo DER/PR)	m2	4.033,820

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ART	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA CREA-PR 13867-D	Engenheiro Civil Responsável Técnico	20123583782	17/09/2012 a 30/04/2018
MARILENA GAISSLER MOREIRA CREA-PR 23212-D	Engenheiro Civil Auxiliar	20123814718	17/09/2012 a 30/04/2018
PAULO HENRIQUE ZETTEL CREA-PR 4499-D	Engenheiro Civil Auxiliar	20123584002	17/09/2012 a 30/04/2018
CARLOS JOSE GEVAERD CREA-PR 2124-D	Engenheiro Civil Corresponsável Técnico	20123806315	17/09/2012 a 30/04/2018

A presente Declaração de execução parcial de obras que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 25 de Maio de 2018.

Eng.º Civil José Pedro Weinand,
Coordenador de Operações
CREA-PR 7916-D

Eng.º Civil Amauri Medeiros Cavalcanti,
Diretor de Operações
CREA 604-D-PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
Rebouças - CEP 80.230-902
CURITIBA - PARANÁ



Serviço Distrital de Notas e Registro de Imóveis
Tribunal de Notas e Registro de Imóveis
Ode Rocha Jr. - Notário - CPF 0094994-0000
CURITIBA - PR 14 AGO. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta feita, do documento apresentado nesta Escritório.

CP 10.728 de Curitiba
LUCY M. ROCHA - SANDRA R. M. M. PIER - CINTIA DURSINI
DANIELE L. ALVES - SILVANA DA SILVA A. - SUELIEN SQUEIRA
SILVANA VIEIRA - VANIA C. B. VALERIO - WELLINGTON L. MARDIN
LUIZ FELIPE DO E. PIETRO SANTO

EXCLUSIVO PARA AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
FOT78275





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
Carteira Profissional: PR-13867/D
Acervo Técnico Nº.: **3017/2018**
Selos de autenticidade: **A 055110**

RNP Nº: 1704937957
Protocolo Nº.: **2018/00208348**



01/06/2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira Profissional: PR-13867/D

Acervo Técnico Nº.: 3017/2018

Selos de autenticidade: A 055110

RNP Nº.: 1704937957

Protocolo Nº.: 2018/00208348

ART Nº.: 170123583782 0..... Registrada: 13/05/2012.....
 Empresa Executora: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.....
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR - CNPJ/CPF:
 76.669.324/0001-89.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1092,34 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
 Área Ampliada: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: DIVERSOS, S/N.....
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início: 17/09/2012..... Data de Conclusão: 29/05/2018.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DA
 PAVIMENTAÇÃO DE DOMÍNIO DE ESTRADAS DA MALHA RODOVIÁRIA
 ESTADUAL, ÁREA 01, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DESTE -
 CASCAVEL, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE
 REFERÊNCIA, ANEXO 01 DO EDITAL (LOTE 33), DE ACORDO
 COM O CONTRATO N.º 221/2012.....
 Observação: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....

F. Moreira

[Assinatura]



01/06/2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira Profissional: PR-13867/D

RNP Nº.: 1704937957

Acervo Técnico Nº.: **3017/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00208348**

Selos de autenticidade: **A 055110**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00208348.

Emitida via Internet em 01/06/2018 09:10:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/B6 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

01/06/2018



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA PÁGINA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SEÇÃO E TEM VALOR DE ORIGINAL COMO O ORIGINAL ARQUIVADO NA ULTIMA SEÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
22 JAN 2010
Tabelião Santa Cileia
Cid. Rocha Jr. Tabelião



Insc. Maria Rocha - Substituto

CERTIDÃO Nº 022/2001 - DER/DT

Face ao despacho do Sr. Diretor Técnico do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 4.764.311-2 e pelo qual o interessado Gaissler Moreira Engenharia Civil e Florestal Ltda, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa Gaissler Moreira Engenharia Civil e Florestal Ltda executou, de acordo com as normas e padrões deste Departamento, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Obra de Arte Especial, no Trecho abaixo discriminado.

- Contrato : 155/1998
- Município : Ponta Grossa
- Trecho : AV. Ernesto Vilela (Ligação Centro - Sabara) e Viaduto sobre a RFFSA.
- Extensão : 1) Trecho : 0,77 Km.
2) Viaduto sobre a RFFSA : 36,00 m.
- Prazo : 1020 dias corridos
- Período de Execução : 03/08/1998 a 21/10/2000
- Valor Executado : R\$ 614.448,03

Grupo de Serviço : **TERRAPLENAGEM**

SERVIÇOS	UNID.	QTDE. EXEC.
DESMATAMENTO E LIMPEZA DIAM. ATE 30CM	m2	11.000,000
DESTOCAMENTO ARVORES DIAM. > 30CM	ud	252,000
COMPACTACAO DE ATERROS 100% PN (B)	m3	4.300,000
COMPACTACAO DE ATERROS 95% PN (B)	m3	1.307,000
BSC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 0-200M (M)	m3	8.809,180
BSC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 200-400M (M)	m3	2.222,000
BSC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 1200-1400M (M)	m3	18.225,621

Grupo de Serviço : **PAVIMENTAÇÃO**

SERVIÇOS	UNID.	QTDE. EXEC.
REGULARIZACAO COMPAC. SUBLEITO 100% PN (B)	m2	5.500,000
BRITA GRADUADA 100% PM	m3	1.707,307
IMPRIMACAO IMPERMEABILIZANTE C/ CM	m2	5.050,000
C.B.U.Q. C/ CAP-20	l	596,100



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 022/2001, REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/1998.

Grupo de Serviço : **DRENAGEM**

SERVIÇOS

ESCAVAÇÃO VALAS DE DRENAGEM 1A. CAT.
BOCA SAÍDA DRENO PROFUNDO - TIPO 1
DRENO PROFUNDO EM SOLO - TIPO 6A(GNT)
SARJETA TRIANG. CONCRETO - TIPO 4

UNID. QTDE. EXEC.



m3 658,484
2,000
489,490
150,000

Grupo de Serviço : **OBRAS DE ARTE CORRENTES**

SERVIÇOS

ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.
REATERRO E APILOAMENTO MECANICO
FORMAS DE MADEIRA COMUM
CORPO DE BSTC 0,80M COM BERCO
BOCA DE BSTC 0,80M

UNID. QTDE. EXEC.

m3 216,740
m3 117,985
m2 202,870
m 118,190
ud 1,000

Grupo de Serviço : **OBRA DE ARTE ESPECIAL**

VIADUTO SOBRE A RFFSA

CARACTERÍSTICA DA OBRA :

COMPRIMENTO : 36,00 m
LARGURA : 11,30 m
PISTA DE ROLAMENTO : 8,20 m
ÁREA DO TABULEIRO : 406,80 m²
VOLUME DE CONCRETO : 313,161 m³
Nº E COMPRIMENTO DOS VÃOS : UM VÃO CENTRAL COM 24,00 m E DOIS BALANÇOS COM 6,00 m CADA.

INFRA-ESTRUTURA : FUNDAÇÃO DIRETA COM SAPATAS TRONCO CÔNICAS EM CONCRETO ARMADO.
DOIS PARES DE PILARES CILINDRICOS EM CONCRETO ARMADO.

SUPERESTRUTURA : ISOSTÁTICA EM CONCRETO ARMADO TIPO "CANTILEVER" COM LAJE APOIADA SOBRE DUAS VIGAS PRINCIPAIS INTERLIGADAS POR DUAS TRANSVERSINAS DE APOIO E DUAS TRANSVERSINAS DE VÃO.

Avenida Iguaçu, 420 - CEP 80230-902 - Curitiba/PR - CGC 76669324/0001-89



76669324/0001-897

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO EST. DO PARANÁ

AVENIDA TOJALDI, 450
TOJALDI - CEP 83000

CURITIBA - PR

**CREA - PR
REGIONAL CURITIBA**

Certificamos a presente Certidão na área de ENGENHARIA CIVIL conforme atribuições do profissional Eng^o Civil FERNANDO AFONSO G. MOREIRA, carteira profissional nº PR-13867/D, anotante da ART nº 1701386710010, excluindo-se da certificação os serviços de Desmatamento, Destocamento de árvores, por não estar o profissional habilitado a executar estes serviços.

Certificamos ainda, QUE, a presente Certidão faz parte integrante da C.A.T. nº 381/2002-RCTB emitida em 20/02/2002.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2002.

Andréa Zappa Schanoski Pavani
Eng^o Andréa Zappa Schanoski Pavani
ASSESSORA TÉCNICA/RCTB

A PRESENTE COPIA E REPRODUÇÃO FEITA DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DEPENDÊNCIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SEU ATOUADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CURITIBA

22 JAN, 2002

Tabelfonico Santa Cecilia
Cid Dachs Jr. - Tabelista

Ineni Maria Rocha - Substituta

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 022/2001, REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/1998.Grupo de Serviço : **DRENAGEM****SERVIÇOS**

	UNID.	QTDE. EXEC.
ESCAVAÇÃO VALAS DE DRENAGEM 1A. CAT.	m3	658,484
BOCA SAÍDA DRENO PROFUNDO - TIPO 1	ud	2,000
DRENO PROFUNDO EM SOLO - TIPO 6A(GNT)	m	489,490
SARJETA TRIANG. CONCRETO - TIPO 4	m2	150,000

Grupo de Serviço : **OBRAS DE ARTE CORRENTES****SERVIÇOS**

	UNID.	QTDE. EXEC.
ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.	m3	216,740
REATERRO E APOIAMENTO MECANICO	m3	117,985
FORMAS DE MADEIRA COMUM	m2	202,870
CORPO DE BSTC 0,80M COM BERCO	m	118,190
BOCA DE BSTC 0,80M	ud	1,000

Grupo de Serviço : **OBRA DE ARTE ESPECIAL****VIADUTO SOBRE A RFFSA****CARACTERÍSTICA DA OBRA :**

COMPRIMENTO : 36,00 m
 LARGURA : 11,30 m
 PISTA DE ROLAMENTO : 8,20 m
 ÁREA DO TABULEIRO : 406,80 m²
 VOLUME DE CONCRETO : 313,161 m³
 Nº E COMPRIMENTO DOS VÃOS : UM VÃO CENTRAL COM 24,00 m E DOIS BALANÇOS COM 6,00 m CADA.

INFRA-ESTRUTURA : FUNDAÇÃO DIRETA COM SAPATAS TRONCO CÔNICAS EM CONCRETO ARMADO.
 DOIS PARES DE PILARES CILÍNDRICOS EM CONCRETO ARMADO.

SUPERESTRUTURA : ISOSTÁTICA EM CONCRETO ARMADO TIPO "CANTILEVER" COM LAJE APOIADA SOBRE DUAS VIGAS PRINCIPAIS INTERLIGADAS POR DUAS TRANSVERSINAS DE APOIO E DUAS TRANSVERSINAS DE VÃO.

Avenida Iguaçu, 420 - CEP 80230-902 - Curitiba/PR - CGC 76669324/0001-89



76669324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO EST. DO PARANÁ

AVENIDA IOUACU, 410
BOUQUÊ - CEP 80.000

CURITIBA - PR,

**CREA - PR
REGIONAL CURITIBA**

Certificamos a presente Certidão na área de ENGENHARIA CIVIL conforme atribuições do profissional Engº Civil FERNANDO AFONSO G.MOREIRA, carteira profissional nº PR-13867/D, anotante da ART nº 1701386710010, excluindo-se da certificação os serviços de Desmatamento, Destocamento de árvores, por não estar o profissional habilitado a executar estes serviços.

Certificamos ainda, QUE, a presente Certidão faz parte integrante da C.A.T. nº 381/2002-RCTB emitida em 20/02/2002.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2002.

Andreia Zappa
Engª. Andreia Zappa Schanoski Pavani
ASSESSORA TÉCNICA/RCTB

A PRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA TEM VALIDADE SOMENTE
COM O Selo APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CURITIBA

20 JAN 2002

Tribunal de Santa Catarina
Cid. Doc. de - Técnico

Felício Maria Rocha - Substituta

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 022/2001, REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/1998.

Grupo de Serviço : INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS	UNID.	QTDE. EXEC.
Escavação p/ fundação em 1a. cat.	m3	265,000
Formas de madeira infraestrutura	m2	140,000
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	7.743,630
Concreto Fck = 15 MPa	m3	57,520
Apoio elastomérico fretado fornec. coloc.	kg	135,000

Grupo de Serviço : SUPERESTRUTURA

SERVIÇOS	UNID.	QTDE. EXEC.
Formas de madeira superestrutura	m2	1.085,000
Escoramento (cimbramento) incl. fundação	m3	2.500,000
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	22.728,370
Concreto Fck = 18 MPa	m3	255,641
Dreno ferro galvanizado 0,40m 4"	ud	36,000
Pintura a cimento e limpeza	m2	200,000
Forn. Inst. pint. gradil metálico(2"x1/4")incl. conf.	m	72,000

Grupo de Serviço : SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS	UNID.	QTDE. EXEC.
ENLEIVAMENTO	m2	2.500,000
MEIO FIO TIPO 3 (PRE-MOLDADO)	m	1.826,100
MEIO FIO TIPO 8 (PRE-MOLDADO)	m	40,000
REMOÇÃO DE CASA DE MADEIRA	m2	85,000
CALCADA EM LAJOTA CONCRETO 45X45X5CM	m2	903,200

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA PÁGE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA OPORTUNIDADE E TEM VALIDADE COMBATE COM O SELO APLICADO NA ÚLTIMA PÁGINA.

22 JAN 2001

Curitiba

Tabelsonio Santa Otilia

Ord. 00000000

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA	RESP. TÉCNICO	03/08/1998 A 21/10/2000
FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA	PREPOSTO	03/08/1998 A 21/10/2000

Os serviços objeto do contrato nº 155/1998, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento nº 009/2000 – DER/DT.

E para que surta os efeitos legais, a presente certidão vai assinada pelo Diretor Técnico.

Curitiba, 2 de Maio de 2001.

Adhemar Zaparolli

ADHEMAR ZAPAROLLI
Diretor Técnico

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: GAISSLER MOREIRA ENFERMAGEM]

76669324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO EST. DO PARANÁ

AVENIDA IGUAÇU, 432
IGUAÇU - CEP 80.500

CURITIBA - PR

**CREA - PR
REGIONAL CURITIBA**

Certificamos a presente Certidão na área de ENGENHARIA CIVIL conforme atribuições do profissional Eng^o Civil FERNANDO AFONSO G. MOREIRA, carteira profissional nº PR-13867/D, anotante da ART nº 1701386710010, excluindo-se da certificação os serviços de Desmatamento, Destocamento de árvores, por não estar o profissional habilitado a executar estes serviços.

Certificamos ainda, QUE, a presente Certidão faz parte integrante da C.A.T. nº 381/2002-RCTB emitida em 20/02/2002.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2002.

[Handwritten signature]

Eng^o Andreia Zappa Sclanoski Pavani
ASSESSORA TÉCNICA/RCTB

A PRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO FEITA
DESSA FAZ DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA DEPENDÊNCIA SEM VALIDADE JURÍDICA
Caso o usuário queixar na última folha

7 2 JAN 2002
CURITIBA
Eng^o Carlos Roberto de Souza
Eng^o Carlos Roberto de Souza - Substituto



4o TABELIONATO - LAFORTE
RUA CANDIDO LOPES, 234 - FONE 374-4054
CEP 80620-000 CURITIBA - PR

Recebi em nome do Tabelião a cópia do documento em anexo, para fins de arquivamento, em Curitiba, 05 de Fevereiro de 2002.

Eng^o Testemunha: *[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS
CURITIBA - PARANÁ
SONIA APARECIDA DE SOUZA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO AFONSO G MOREIRA
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-13867/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000381/2002

ART Nº.....: 1701386710010 1 - - - - - Participação: RESPONSÁVEL-EXECUTOR - - - - -
 Empresa Executora.....: GAISSLER MOREIRA ENGA CIVIL E FLOR LTDA - - - - -
 Contratante.....: DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PR - DER/PR - - - - -
 Tipo de Obra / Serviço: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO - - - - -
 Serviço Contratado.....: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE - - - - -
 ESPECIAL - - - - -
 Dimensões.....: 36,00M - - - - -
 Local da Obra.....: AV. ERNESTO VILELA - - - - -
 Município/Estado.....: PONTA GROSSA/PR - - - - -
 Data de Início.....: 03/08/1998 - - - - - Data de Conclusão :21/10/2000 - - - - -
 Docto de Conclusão....: DECLAR.CONTRATANTE - - - - -
 Observação.....: CONFORME CERTIDÃO Nº 022/2001-DER/DT REF.CONTRATO 155/1998 ANEXA - - - - -
 A PRESENTE - AVERBADA POR ESTE CREA/PR DE ACORDO COM AS RESTRI- - - - -
 ÇÕES NO VERSO DA MESMA - ATUOU TAMBÉM COMO ENG.PREPOSTO - - - - -

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 023/98 de 24 de Julho de 1998, pela REGIONAL DE CURITIBA / ACERVO.

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

ENG. ANDREA ZAPPA SCHANOSKI PAVANI
REGIONAL DE CURITIBA / ACERVO



CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

O Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, com sede à Rua Santo Antonio, n.º 239, em Curitiba(PR), inscrito no CNPJ sob o n.º 11.405.215/0001-09, atesta para os devidos fins, que a empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, portadora do CNPJ n.º 68.761.238/0001-73 com sede na cidade de Turvo, à rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho n.º 192 - Centro - Turvo-PR e escritório à Av. República Argentina n.º 665 - 10º andar - Bairro Água Verde, concluiu os serviços abaixo descritos, de acordo com as normas e especificações contratuais.

Serviços: Limpeza e desassoreamento no canal paralelo, no município de Piraquara.

Contrato n.º: 031/2010 Valor: R\$ 393.359,32

Ordem de Serviço: 005/2010-DTS de 19/10/2010.

Data de conclusão do serviço: 20/12/2010.


Responsável Técnico: Fernando Afonso Gaisler Moreira - CREA PR - 13.867/D; ART n.º 20104872820.

Co-responsáveis: Paulo Henrique Zettel CREA PR - 4.499/D; ART n.º 20104892783 e Carlos José Gevaerd - CREA PR - 2.124/D; ART n.º 20104892686

Os serviços executados foram concluídos integralmente de acordo com relatório de medição, executado pela Fiscalização do AGUASPARANÁ.

Descrição dos serviços: Execução de 1954,0 horas de serviço de escavação (68.400,0 m³), com escavadeira hidráulica de braço longo acima de 20 toneladas, para limpeza e desassoreamento de trecho do Canal Paralelo ao Rio Iguaçu, entre a PR-415 e o Rio Itaqui, no município de Piraquara.

Curitiba, 04 de março de 2011


CARLOS ALBERTO GAISLERANI
DIRETOR TÉCNICO E DE SANEAMENTO

AGUASPARANÁ

A presente fotocópia e reprodução tem efeito de documento apresentado nesta Secretaria.

09 NOV. 2012

ROCHA - MARINA KAZIRO PR. PRATO S. OLIVEIRA - NOISE P. OLIVEIRA J. E. DE SOUZA - WANA C. S. VALERIO

TABELIONAT
DE
NOTAS
DU036453

7.º TABELÃO	DE	NOTAS
Atal Secodreg. 2.º	Secretaria de	Curitiba - PARANÁ
027-WADIA FLORES RUIZIGES	ESCRITÓRIO	
Em testemunho	de veracidade	
Curitiba, 07 de Junho de 2010		
Recife e do	Curitiba	
(Reprodução - Carlos Alberto Gaiserani)		
(4) 3213 4700		

SELO FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
ELN36709

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL**FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**

Carteira Profissional: PR-13867/D

Acervo Técnico Nº.: **19322/2012**

RNP Nº: 1704937957

Protocolo Nº.: **2012/00420016**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira Profissional: PR-13867/D

Acervo Técnico Nº.: 19322/2012

RNP Nº.: 1704937957

Protocolo Nº.: 2012/00420016

ART Nº.: 20104972820 0..... Registrada: 19/11/2010.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: CAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.....
 Contratante(s): INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
 11.405.215/0001-09.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS DE DRENAGEM.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE DRENAGEM.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: CANAL DE AGUA LIMPA, S/N JARDIM GARITUBA.....
 Município/Estado: PIRAQUARA/PR.....
 Data de Início: 19/10/2010..... Data de Conclusão: 20/12/2010.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO NO
 CANAL PARALELO, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CONFORME
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/10.....
 observação:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira Profissional: PR-13867/D

RNP Nº.: 1704937957

Acervo Técnico Nº.: **19322/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00420016**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00420016.

Emitida via Internet em 08/11/2012 14:29:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8/11/2012 14:30

CREA






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 100520/2018

Validade: 12/01/2019

Razão Social: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ: 68761238000173

Num. Registro: 11513

Registrada desde : 01/03/1993

Capital Social: R\$ 15.000.000,00

Endereço: RUA REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192 CENTRO

Município/Estado: TURVO-PR

CEP: 85150000

Objetivo Social:

1) Engenharia Civil: prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de construção civil, saneamento, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagens, fundações e sondagens; 2) Engenharia Florestal: prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de implantação paisagística, ajardinamento, parques, produção de mudas, reflorestamento, destoca, curvas de nível, controle de pragas e insetos, conservação e adaptação de solo, hidrossemeadura, aerofotogrametria e inventário; 3) Engenharia Ambiental: prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras de aterros sanitários, limpeza urbana de resíduos, coleta de lixo industrial e domiciliares, relatórios de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; 4) Consultoria e Assessoria Técnica: prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoria em projetos e obras nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental; 5) Locação e Manutenção: locação e manutenção de automóveis, máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte; 6) Administração de cemitérios: gestão e manutenção de cemitérios.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às áreas da Engenharia Civil e Engenharia Florestal.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 68761238000254

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2440

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU-PR CEP: 85851000

Situação: Restrição

2 - CNPJ: 68761238000335

Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, S/N

Bairro: ÁGUA DO TUPY

Cidade: IBIPORA-PR CEP: 86200000

Situação: Restrição

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS JOSE GEVAERD

Carteira: PR-2124/D Data de Expedição: 11/10/1967

Desde: 26/05/2006 Carga Horária: 4- H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Cofea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, c, d.

2 - FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
Carteira: PR-13867/D Data de Expedição: 26/01/1984
Desde: 06/05/1996 Carga Horária: D: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - MARILENA GAISSLER MOREIRA
Carteira: PR-23212/D Data de Expedição: 04/06/1991
Desde: 01/03/1993 Até: 24/06/2002
Desde: 22/12/2006 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA FLORESTAL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 do CONFEA

4 - MICHEL SANTOLIN
Carteira: PR-74300/D Data de Expedição: 26/02/2004
Desde: 09/06/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 08/01/2009
Desde: 07/05/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

5 - CARLOS HENRIQUE MAIBON ANDREOLI
Carteira: PR-79804/D Data de Expedição: 01/04/2005
Desde: 26/07/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 22/09/2016
Desde: 23/09/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 06/05/2018
Desde: 07/05/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

6 - FERNANDA KUBIAK MOREIRA ROVEDA GUBERT
Carteira: PR-102662/D Data de Expedição: 15/04/2009
Desde: 05/10/2009 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Paulo



Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

000041

7 - ROBERTO ARANTES

Carteira: PR-108040/D Data de Expedição: 17/02/2010
 Desde: 06/07/2016 Carga Horária: 6: H/D Até: 09/05/2018
 Desde: 10/05/2018 Carga Horária: 4: H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

8 - FABRICIO TOSCA FAGOTTI

Carteira: PR-109171/D Data de Expedição: 30/03/2010
 Desde: 01/04/2011 Carga Horária: 6: H/D Até: 18/11/2011
 Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 4: H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

9 - WELITON PAZETTO DE FREITAS

Carteira: PR-144657/D Data de Expedição: 03/03/2015
 Desde: 06/07/2016 Carga Horária: 4: H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

10 - JULIANA MAYUMI CIHODA

Carteira: SP-5069374436/D Data de Expedição: 01/08/2014
 Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 14/05/2018
 Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 4: H/D
 Visto Nº: 149953 Data do Visto: 09/11/2015

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

11 - GUILHERME CHIZZOLINI NOVO

Carteira: SP-5069607217/D Data de Expedição: 11/08/2015
 Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 15/03/2017
 Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 4: H/D
 Visto Nº: 152845 Data do Visto: 29/03/2016

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

12 - CRISTIANO GUIMARÃES JUNIOR

Carteira: PR-159551/D Data de Expedição: 24/02/2017
 Desde: 26/04/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

13 - CARLOS HENRIQUE MAIBON ANDREOLI

Carteira: PR-79804/D

Data de Expedição: 01/04/2005

CNPJ Filial:

68761238000335

Desde: 17/05/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

14 - FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Carteira: PR-13867/D

Data de Expedição: 26/01/1984

CNPJ Filial:

68761238000254

Desde: 18/05/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269679/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:35:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fazelt





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100537/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13867/D

Registro Nacional : 1704037957

Registrado(a) desde : 26/01/1984

Filiação : FERNANDO BARAUNA MOREIRA

IRACEMA GAISSLER MOREIRA

Data de Nascimento : 04/09/1958

Carteira de Identidade : 1.676.217

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 46231560953

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/01/1984

Diplomação : 16/01/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAA+ã•ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269725/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:47:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000044

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100525/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: **CARLOS JOSE GEVAERD**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-2124/D**

Registro Nacional: **1700742426**

Registro(a) desde: **11/30/1967**

Afiliação: **CARLOS VICTOR GEVAERD**

JUREMA ASCHE GEVAERD

Data de Nascimento: **16/04/1937**

Carteira de Identidade: **296.377-1**

Naturalidade: **FLORIANOPOLIS/SC**

CPF: **00242845991**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: **23/03/1966**

Diplomação: **28/03/1966**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alineas b, c, d.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO•ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269694/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:38:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Carvalho





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100541/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: MARILENA GAISSLER MOREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23212/D

Registro Nacional : 1704560160

Registro(a) desde : 04/06/1991

Afiliação : FERNANDO BARAUNA MOREIRA

IRACEMA GAISSLER MOREIRA

Data de Nascimento : 01/06/1965

Carteira de Identidade : 3.093.236-6

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 65147103933

Título: ENGENHEIRA FLORESTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data de Colação de Grau : 15/03/1990

Situação : Regular

Diplomação : 15/05/1990

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quita com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269728/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:47:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fado





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRÔNOMA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112478/2018**

Validade: 08/09/2018

Nome Civil: MICHEL SANTOLIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-74300/D
Registro Nacional : 1701995335
Registrado(a) desde : 25/01/2004

Filiação : AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
LUIZINHA PEDOBARO SANTOLIN

Data de Nascimento : 03/01/1978
Carteira de Identidade : 6.462.205-6
Naturalidade : DOIS VIZINHOS/PR

CPF : 02574568990

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 19/02/2004
Situação : Regular

Diplomação : 19/02/2004

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de LICITAÇÃO+ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 301646/2018.

Emitida via Internet em 09/08/2018 11:06:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100521/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: CARLOS HENRIQUE MAIBON ANDREOLI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-79804/D

Registro Nacional : 1700952834

Registrado(a) desde : 01/04/2005

Afiliação : SERGIO CARLOS HENRIQUE ANDREOLI

LUCIA HELENA MAIBON MONTEIRA ANDREOLI

Data de Nascimento : 31/08/1982

Carteira de Identidade : 5.743.067-2

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 03764302909

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 11/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269690/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:36:31

Dispense-se e assinara neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assel

Assel





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100536/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: **FERNANDA KUBIAK MOREIRA ROVEDA GUBERT**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102662/D

Registro Nacional : 1707258538

Registrado(a) desde : 15/04/2009

Filiação : FERNANDO APOINSO GAISSLER MOREIRA

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA

Data de Nascimento : 07/01/1984

Carteira de Identidade : 6.213.798-6

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04311871937

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/01/2009

Situação : Regular

Diplomação : 26/01/2009

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269718/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:46:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100544/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: **ROBERTO ARANTES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-108040/D

Registro Nacional : 1708163093

Registrado(a) desde : 17/02/2010

Filiação : JOSE ROBERTO ARANTES

MARIA TEREZA BUCCERONI ARANTES

Data de Nascimento : 13/09/1980

Carteira de Identidade : 34.363.720-4

Naturalidade : MARILIA/SP

CPF : 21931766800

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 30/01/2010

Situação : Regular

Diplomação : 30/01/2010

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO-ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269731/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:48:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112479/2018**

Validade: 08/09/2018

Nome Civil: **FABRICIO TOSCA FAGOTTI**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-109171/D**

Registro Nacional: **1706335137**

Registrado(a) desde: **30/03/2010**

Filiação: **JOÃO KLEZIO FAGOTTI**

REGINA CELIA TOSCA FAGOTTI

Data de Nascimento: **10/09/1985**

Carteira de Identidade: **B.977.432-5**

Naturalidade: **LONDRINA/PR**

CPF: **03603148525**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: **05/03/2010**

Situação: **Regular**

Diplomação: **08/03/2010**

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO•ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 301644/2018.

Emitida via Internet em 09/08/2018 11:07:04

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fagotti



000051



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/56 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100545/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: **WELITON FAZETTO DE FREITAS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144657/D

Registro Nacional : 1714091481

Registrado(a) desde : 03/03/2015

Filiação : **AYRTON ROQUE DE FREITAS**

FRANCISCA FAZETTO DE FREITAS

Data de Nascimento : 31/07/1991

Carteira de Identidade : 10.035.069-6

Naturalidade : **ALTONIA/PR**

CPF : 07864245919

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/02/2015

Diplomação : 26/02/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO-ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269736/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:48:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Full.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100539/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: JULIANA MAYUMI CIHODA
Carteira - CREA-SP Nº : SP-5069374436/D
Registro Nacional : 2613453524
Registro(a) desde : 01/08/2014

Visto Nº : 149953

Dt. Expedição Visto : 09/11/2015

Filiação : JORGE HIDEKI CIHODA
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES CIHODA
Data de Nascimento : 28/12/1990
Carteira de Identidade : 468649839
Naturalidade : PRESIDENTE BERNARDES/SP

CPF : 39600766819

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
Data da Colação de Grau : 17/12/2011
Situação : Regular

Diplomação : 17/12/2011

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
Data da Colação de Grau : 12/07/2014
Situação : Regular

Diplomação : 12/07/2014

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/05/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO+ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269727/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:47:40

Disculpe-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinatura





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100538/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: GUILHERME CHIZZOLINI NOVO

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069607217/D

Registro Nacional : 2614604704

Registrado(a) desde : 11/06/2015

Filiação : TORCATO DE SÁ NOVO JUNIOR

MARIA CLAUDIA CHIZZOLINI

Data de Nascimento : 27/05/1990

Carteira de Identidade : 471246219

Naturalidade : PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Visto Nº : 152845

Dt. Expedição Visto : 29/03/2015

CPF : 35366617644

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 13/07/2015

Situação : Regular

Diplomação : 13/07/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA,

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269719/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:47:26

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100559/2018**

Validade: 12/01/2019

Nome Civil: **CRISTIANO GUIMARÃES JUNIOR**

Carteira - CREA-PR Nº : PR-159551/D

Registro Nacional : 1716187888

Registrado(a) desde : 24/02/2017

Filiação : **CRISTIANO GUIMARÃES**

MARIA LEILA DA SILVA GARCIA

Data de Nascimento : 22/03/1994

Carteira de Identidade : 12.526.119-5

Naturalidade : **CRUZEIRO DO OESTE/PR**

CPF : 08367638905

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 03/02/2017

Diplomação : 06/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO+ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269764/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 14:57:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO – ANEXO 04

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Circular stamp: GAISSLER MOREIRA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

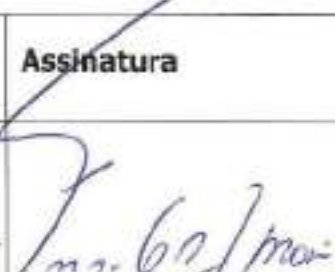
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 003/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Fernando Afonso Gaißler Moreira	Engº Civil	PR-13867/D	26/01/1984	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Turvo, 17 de agosto de 2018.


Gaißler Moreira Engenharia Civil Eireli
Fernando Afonso Gaißler Moreira
CREA/PR n.º 13.867/D
RG n.º 1.676.217-2/PR - CPF n.º 462.315.609-53

DECLARAÇÃO – ANEXO 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Turvo, 17 de agosto de 2018.

Referente: Edital de Concorrência nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ.

O signatário da presente, o senhor Fernando Afonso Gaisler Moreira, representante legalmente constituído da proponente GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à Concorrência supramencionada.

Atenciosamente.


Gaisler Moreira Engenharia Civil Eireli

Fernando Afonso Gaisler Moreira

CREA/PR n.º 13.867/D

RG n.º 1.676.217-7/PR - CPF n.º 462.315.609-53

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Referente: Edital de Concorrência nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ.

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 68.761.238/0001-73, com sede na Cidade de Turvo/PR na Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, nº 192, Centro, Cep. 85.150-000, neste ato representada por Fernando Afonso Gaissler Moreira, engenheiro, sócio/administrador, inscrito no CPF nº 462.315.609-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.676.217-2/PR, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da Concorrência Nº 003/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da Concorrência nº 003/2018.

Turvo, 17 de agosto de 2018.


Gaissler Moreira Engenharia Civil Eireli

Fernando Afonso Gaissler Moreira

CREA/PR n.º 13.867/D

RG n.º 1.676.217-2/PR - CPF n.º 462.315.609-53

CNPJ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000062³⁰⁸

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.761.338/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1993
NOME EMPRESARIAL GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABL. FOMENTO (NOME DE FANTASIA) GM ENGENHARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.15-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 41.26-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.81-6-00 - Obras de fundações 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 46.84-2-00 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO	NÚMERO 192	COMPLEMENTO CENTRO
CEP 85.159-000	BARRIO/DISTRITO TURVO	MUNICÍPIO TURVO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3242-1958		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/08/2018 às 15:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signature





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

309
000063

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.751.238/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/1993	
NOME EMPRESARIAL GAJSSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO		NÚMERO 192	COMPLEMENTO CENTRO		
CNPJ 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO TURVO	MUNICÍPIO TURVO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3242-1958			
UNTE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (UFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/08/2018 às 15:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Fred



CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

B

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "GAISSLER MOREIRA" around its perimeter. The signature is a stylized, cursive name.

000065



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**
CNPJ: **66.761.238/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:27 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **73F9.2653.B282.A97B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paul



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018077969-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 68.761.238/0001-73
Nome: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 10192966-32	Inscrição CNPJ 68.761.238/0001-73	Início das Atividades 04/1993
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**
Título do Estabelecimento **GM ENGENHARIA**
Endereço do Estabelecimento **RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 192 - CENTRO - CEP 85150-000**
FONE: (41) 3242-1958
Município de Instalação **TURVO - PR, DESDE 12/1989**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAD DE RODOVIAS E FERROVIAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	462.315.609-63	FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/09/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10192966-32

Emitido Eletronicamente via Internet:
06/08/2018 8:09:03

Dados transcritos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

O melhor lugar para se viver

CERTIDÃO NEGATIVA
389/2018

RAZÃO SOCIAL: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI		
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 2277	CNPJ 68.761.238/0001-73	ALVARÁ 146
ENDEREÇO: REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192 - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Serviços de engenharia		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 01/11/2018.

Turvo, 03 de Agosto de 2018

Emitido por: CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO



Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho
Dpto de Tributação e Fiscalização

Falcao

[Handwritten signature]



Fone: (42) 3642 1145

www.turvo.pr.gov.br

CNPJ: 78.279.973/0001-07 Avenida 12 de maio, 353, centro. Turvo - PR. CEP: 85150-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

000069³¹⁵

O melhor lugar para se viver.

ALVARÁ nº 146

O Município de Turvo, conforme protocolo nº Não Informado de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Nome Fantasia

GM ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

68.761.238/0001-73

Localização

REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192 - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR

Área utilizada: 50,00

Atividades

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00



Data de emissão

08/03/2018

Inscrição Municipal

2277

Válido até

31/12/2018

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOventa) DIAS.

Tributação e Fiscalização

EMISSOR: CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIRA



FGTS




IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 66761238/0001-73
Razão Social: GAUSSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
Nome Fantasia: GM ENGENHARIA
Endereço: RUA REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO 192 / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2018 a 21/08/2018

Certificação Número: 2018072300550745376887

Informação obtida em 23/07/2018, às 08:26:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CNDT

B





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL BIRELI

(MATRIZ E FILIAIS|CNPJ: 68.761.238/0001-73)

Certidão n°: 146029992/2018

Expedição: 13/03/2018, às 07:44:20

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL BIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 68.761.238/0001-73, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0003400-18.2003.9.09.0555 - TRT 09ª Região **

0044100-17.2011.5.21.0011 - TRT 21ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

00007319

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

[Handwritten signature]

Recebi e reconheci a autenticidade do original.

13
[Handwritten signature]
CIVIL BEM JURISDICAÇÃO

FALÊNCIA

13


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000076 322

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ 68.761.238/0001-73, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 27 de Julho de 2018

Raquel Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Raquel Lustoza

Custas = R\$ 34,89

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou emenda, tornará nula esta certidão

Raquel Lustoza
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "GAISSLER MOREIRA" and "ENGENHARIA CIVIL EIRELI".

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202853202 CNPJ 68.761.238/0001-73
NOME EMPRESARIAL
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	68761238000173	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.68761238000173	454879260878248804 932084718107921672 89	21/07/2017 a 21/07/2018	Não
Procurador	62847562915	REINALDO SABOIA MENDES JUNIOR. 62847562915	704203455024462285 5	15/09/2017 a 15/09/2018	Sim
Contador	62847562915	REINALDO SABOIA MENDES JUNIOR. 62847562915	704203455024462285 5	15/09/2017 a 15/09/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.
74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2018 às 17:28:15

47.23.3C.8F.0F.A5.BD.EF
2E.61.07.C2.7C.BA.7B.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.860/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signature

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 68.761.238/0001-73 **800079**
 Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**
 NIRE **41202853202**
 CNPJ **68.761.238/0001-73**
 Número de Ordem **29**
 Natureza do Livro **Livro Diário Geral**
 Município **Turvo**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **28/01/1993**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2017**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **47164**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**
 Natureza do Livro **Livro Diário Geral**
 Número de ordem **29**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **47164**
 Data de início **01/01/2017**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.00.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 5.0.0 do Visualizador.

Página 1 de 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

000080

Número de Ordem do Livro: 28

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.761.238/0001-73

000081

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 32.178.724,33	R\$ 34.071.178,30
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 29.709.293,84	R\$ 30.589.747,81
DISPONIVEL	R\$ 17.108.464,67	R\$ 19.763.511,99
CAIXA GERAL	R\$ 17.108.458,02	R\$ 19.758.648,03
CAIXA	R\$ 17.108.458,02	R\$ 19.758.648,03
BANCOS	R\$ 6,65	R\$ 4.865,96
BRADESCO	R\$ 6,65	R\$ 0,00
C.E.F.	R\$ 0,00	R\$ 4.860,96
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 5,00
CREDITOS	R\$ 11.800.829,17	R\$ 10.826.235,82
CLIENTES	R\$ 9.541.247,30	R\$ 8.774.800,34
CLIENTES	R\$ 3.497.590,06	R\$ 2.731.143,10
CLIENTES A FATURAR	R\$ 6.043.657,24	R\$ 6.043.657,24
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 310.403,64	R\$ 302.267,25
ICM A RECUPERAR	R\$ 1.294,87	R\$ 1.204,87
COFINS A COMPENSAR	R\$ 32.120,88	R\$ 17.750,51
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSA	R\$ 28.156,66	R\$ 23.366,50
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	R\$ 36.756,58	R\$ 36.854,20
INSS A RECUPERAR	R\$ 205.277,75	R\$ 221.307,96
PIS A COMPENSAR	R\$ 4.796,32	R\$ 1.683,22
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 1.749.178,23	R\$ 1.749.178,23
DEPOSITO EM GARANTIA	R\$ 79.879,84	R\$ 79.879,84
CONSORCIO COMPASA	R\$ 716.150,56	R\$ 716.150,56
CONSORCIO DOS ARROYOS	R\$ 872.066,42	R\$ 872.066,42
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 41.523,49	R\$ 41.523,49
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 39.557,92	R\$ 39.557,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.469.430,49	R\$ 3.481.430,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.135.644,66	R\$ 2.135.644,66
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.135.644,66	R\$ 2.135.644,66
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 2.135.644,66	R\$ 2.135.644,66
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.333.785,83	R\$ 1.345.785,83
BENS EM OPERACAO	R\$ 6.563.484,67	R\$ 6.575.484,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.08.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73 000082

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 10.749,02	R\$ 10.749,02
VEICULOS	R\$ 1.299.831,17	R\$ 1.311.831,17
TRATORES E ASSEMBLADOS	R\$ 5.102.904,48	R\$ 5.102.904,48
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	R\$ (5.229.698,84)	R\$ (5.229.698,84)
(-) [-]DEP AC DE MOVEIS E UTENSILI	R\$ (4.068,41)	R\$ (4.068,41)
(-) [-]DEP AC DE TRATORES E ASSEMBLADOS	R\$ (4.008.977,77)	R\$ (4.008.977,77)
(-) [-]DEP AC DE VEICULOS	R\$ (1.218.652,66)	R\$ (1.218.652,66)
P A S S I V O	R\$ 32.178.724,33	R\$ 34.071.178,30
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.547.580,97	R\$ 6.755.022,69
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.547.580,97	R\$ 6.755.022,69
FORNECEDORES	R\$ 1.257.953,51	R\$ 1.049.174,40
FORNECEDORES	R\$ 1.257.953,51	R\$ 1.049.174,40
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 2.155.339,67	R\$ 2.313.765,34
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 115.863,02
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 17.180,71
PIS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 6.952,44
COFINS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 32.699,22
RETENCoes DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 6.623,47
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 2.155.339,67	R\$ 2.135.476,48
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.879.521,01	R\$ 1.937.316,17
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 158.716,94	R\$ 208.275,72
ENCARGOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	R\$ 31.538,40	R\$ 40.844,08
FGTS A RECOLHER	R\$ 21.859,41	R\$ 19.352,80
INSS A RECOLHER	R\$ 1.464.146,76	R\$ 1.663.972,27
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	R\$ 1.379,50	R\$ 1.379,50
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.780,00	R\$ 2.482,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.454.766,78	R\$ 1.454.766,78
CATERPILLAR DO BRASIL - CDC	R\$ 157.227,90	R\$ 157.227,90
MUTUO CATERPILLAR - JUDICIAL	R\$ 356.000,00	R\$ 356.000,00
BANCO SEMEAR	R\$ 690.456,39	R\$ 690.456,39
CATERPILLAR - MUTUO	R\$ 216.109,50	R\$ 216.109,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

Full

[Handwritten Signature]

[Circular Stamp: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI]

BALANÇO PATRIMONIAL

329

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73 000083

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SAFRA - MUTUO	R\$ 34.872,99	R\$ 34.872,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 7.778.476,46	R\$ 7.778.476,46
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.778.476,46	R\$ 7.778.476,46
EMPRESTIMOS E FINANCA LONGO P	R\$ 7.778.476,46	R\$ 7.778.476,46
FINAME CATERPILLAR	R\$ 632.514,89	R\$ 632.514,89
FINAME VW	R\$ 390.185,71	R\$ 390.185,71
FINAME SAFRA	R\$ 463.999,88	R\$ 463.999,88
EMPRESTIMO ATRIA	R\$ 6.291.776,18	R\$ 6.291.776,18
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 17.852.666,90	R\$ 19.537.679,15
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 17.852.666,90	R\$ 19.537.679,15
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.004.099,28	R\$ 15.004.099,28
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
(-) (-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESERVA CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.099,28	R\$ 4.099,28
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA LEGAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS ESTATUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.848.567,62	R\$ 4.533.579,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.258.567,62	R\$ 4.533.579,87
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (1.410.000,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.85.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GASSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73 000084

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 34.071.178,30	R\$ 34.620.621,96
DISPONIVEL	R\$ 30.589.747,81	R\$ 32.457.724,67
CAIXA GERAL	R\$ 19.763.511,59	R\$ 20.698.520,12
CAIXA	R\$ 19.758.646,03	R\$ 20.667.414,11
BANCOS	R\$ 19.758.646,03	R\$ 20.667.414,11
BRDESCO	R\$ 4.865,96	R\$ 31.106,01
C.E.F	R\$ 0,00	R\$ 42,31
(-) BANCO DO BRASIL	R\$ 4.860,96	R\$ 36.002,64
CREDITOS	R\$ 5,00	R\$ (4.938,94)
CLIENTES	R\$ 10.828.235,82	R\$ 11.759.204,55
CLIENTES	R\$ 8.774.800,34	R\$ 9.863.846,41
CLIENTES A FATURAR	R\$ 2.731.143,10	R\$ 3.620.185,17
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 6.043.657,24	R\$ 6.043.657,24
ICM A RECUPERAR	R\$ 302.267,25	R\$ 346.179,91
COFINS A COMPENSAR	R\$ 1.294,87	R\$ 1.294,87
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSA	R\$ 17.750,51	R\$ 45.771,66
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	R\$ 23.366,50	R\$ 32.706,69
INSS A RECUPERAR	R\$ 36.854,20	R\$ 36.856,79
PIS A COMPENSAR	R\$ 221.307,95	R\$ 221.795,23
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 1.683,22	R\$ 7.754,47
DEPOSITO EM GARANTIA	R\$ 1.749.178,23	R\$ 1.749.178,23
CONSORCIO COMPASA	R\$ 79.879,84	R\$ 79.879,84
CONSORCIO DOS ARROYOS	R\$ 716.150,56	R\$ 716.150,56
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 872.066,42	R\$ 872.066,42
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 41.523,49	R\$ 41.523,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 39.557,92	R\$ 39.557,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.481.430,40	R\$ 2.162.897,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.135.644,66	R\$ 817.111,46
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 2.135.644,66	R\$ 817.111,46
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.135.644,66	R\$ 817.111,46
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.345.785,83	R\$ 1.345.785,83
	R\$ 6.575.484,67	R\$ 6.575.484,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.58.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 66.761.238/0001-73

Número de Ordem do Livro: 29

000085

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 10.749,02	R\$ 10.749,02
VEICULOS	R\$ 1.311.831,17	R\$ 1.311.831,17
TRATORES E ASSEMBLADOS	R\$ 5.102.904,48	R\$ 5.102.904,48
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R\$ (5.229.898,84)	R\$ (5.229.898,84)
(-)]-DEP AC DE MOVEIS E UTENSILI	R\$ (4.068,41)	R\$ (4.068,41)
(-)]-DEP AC DE TRATORES E ASSEMBLADOS	R\$ (4.006.977,77)	R\$ (4.006.977,77)
(-)]-DEP AC DE VEICULOS	R\$ (1.218.652,66)	R\$ (1.218.652,66)
P A S S I V O	R\$ 34.071.179,30	R\$ 34.620.621,96
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.755.022,69	R\$ 6.981.484,13
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.755.022,69	R\$ 6.981.484,13
FORNECEDORES	R\$ 1.049.174,40	R\$ 895.547,19
FORNECEDORES	R\$ 1.049.174,40	R\$ 895.547,19
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 2.313.755,34	R\$ 2.466.626,80
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 115.853,02	R\$ 232.477,89
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 17.160,71	R\$ 37.273,94
PIS A RECOLHER	R\$ 6.952,44	R\$ 14.286,54
COFINS A RECOLHER	R\$ 32.699,22	R\$ 86.594,98
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 5.623,47	R\$ 16.405,74
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 2.135.476,48	R\$ 2.099.580,71
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.937.316,17	R\$ 2.164.540,36
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 209.275,72	R\$ 204.543,35
ENCARGOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	R\$ 40.844,08	R\$ 41.760,44
FGTS A RECOLHER	R\$ 19.352,00	R\$ 23.428,74
INSS A RECOLHER	R\$ 1.663.972,27	R\$ 1.880.946,33
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	R\$ 1.379,50	R\$ 1.379,50
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 2.492,00	R\$ 2.492,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.454.766,78	R\$ 1.454.766,78
CATERPILLAR DO BRASIL - CDC	R\$ 157.227,90	R\$ 157.227,90
MUTUO CATERPILLAR - JUDICIAL	R\$ 356.000,00	R\$ 356.000,00
BANCO SEMEAR	R\$ 690.456,39	R\$ 690.456,39
CATERPILLAR - MUTUO	R\$ 216.109,50	R\$ 216.109,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.55.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

000086

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SAFRA - MUTUO	R\$ 34.972,99	R\$ 34.972,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 7.778.476,46	R\$ 8.266.700,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.778.476,46	R\$ 8.266.700,28
EMPRESTIMOS E FINANC.A LONGO P	R\$ 7.778.476,48	R\$ 8.266.700,28
FINAME CATERPILLAR	R\$ 632.514,69	R\$ 632.514,69
FINAME VW	R\$ 390.185,71	R\$ 390.185,71
FINAME SAFRA	R\$ 463.999,88	R\$ 463.999,88
EMPRESTIMO ATRIA	R\$ 6.281.776,18	R\$ 6.700.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 19.537.679,15	R\$ 19.372.437,56
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 19.537.679,15	R\$ 19.372.437,56
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.004.099,28	R\$ 15.004.099,28
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
(-) [-]CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESERVA CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.099,28	R\$ 4.099,28
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA LEGAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS ESTATUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.533.579,87	R\$ 4.368.338,27
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.533.579,87	R\$ 4.368.338,27
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GASSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73 000087

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 34.620.621,96	R\$ 33.905.286,50
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 32.457.724,67	R\$ 32.569.500,67
DISPONIVEL	R\$ 20.898.520,12	R\$ 21.529.316,83
CAIXA GERAL	R\$ 20.667.414,11	R\$ 21.527.839,56
CAIXA	R\$ 20.667.414,11	R\$ 21.527.839,56
BANCOS	R\$ 31.106,01	R\$ 1.476,27
BRDESCO	R\$ 42,31	R\$ 31,18
C.E.F	R\$ 36.002,64	R\$ 1.445,09
BANCO DO BRASIL	R\$ (4.938,94)	R\$ 0,00
CREDITOS	R\$ 11.758.204,55	R\$ 11.030.184,84
CLIENTES	R\$ 8.663.846,41	R\$ 8.951.536,46
CLIENTES	R\$ 3.620.180,17	R\$ 2.907.882,22
CLIENTES A FATURAR	R\$ 6.043.657,24	R\$ 6.043.657,24
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 346.179,91	R\$ 326.704,81
ICM A RECUPERAR	R\$ 1.294,87	R\$ 1.294,87
COFINS A COMPENSAR	R\$ 45.771,66	R\$ 32.140,54
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSA	R\$ 32.708,89	R\$ 28.013,19
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	R\$ 38.856,79	R\$ 35.428,32
INSS A RECUPERAR	R\$ 221.795,23	R\$ 224.124,31
PIS A COMPENSAR	R\$ 7.754,47	R\$ 4.703,58
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 1.749.178,23	R\$ 1.752.940,57
DEPOSITO EM GARANTIA	R\$ 79.879,64	R\$ 83.642,18
CONSORCIO COMPASA	R\$ 716.150,56	R\$ 716.100,06
CONSORCIO DOS ARROYOS	R\$ 672.086,42	R\$ 672.086,42
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 41.523,49	R\$ 41.523,49
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 39.557,92	R\$ 39.557,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.162.897,29	R\$ 1.345.786,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 817.111,46	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 817.111,46	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 817.111,46	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.345.786,83	R\$ 1.345.786,83
BENS EM OPERACAO	R\$ 6.573.484,67	R\$ 6.575.484,67

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GASSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 68.761.238/0001-73
 Número da Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

000088

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 10.749,02	R\$ 10.749,02
VEICULOS	R\$ 1.311.831,17	R\$ 1.311.831,17
TRATORES E ASSEMBLADOS	R\$ 5.102.904,48	R\$ 5.102.904,48
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	R\$ (6.229.698,84)	R\$ (6.229.698,84)
(-) (-)DEP AC DE MOVEIS E UTENSILI	R\$ (4.068,41)	R\$ (4.068,41)
(-) (-)DEP AC DE TRATORES E ASSEMBLADOS	R\$ (4.006.977,77)	R\$ (4.006.977,77)
(-) (-)DEP AC DE VEICULDS	R\$ (1.218.652,66)	R\$ (1.218.652,66)
P A S S I V O	R\$ 34.620.621,96	R\$ 33.905.286,50
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 8.961.484,13	R\$ 6.477.530,73
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 8.961.484,13	R\$ 6.477.530,73
FORNECEDORES	R\$ 895.547,19	R\$ 323.663,31
FORNECEDORES	R\$ 895.547,19	R\$ 323.663,31
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 2.465.629,80	R\$ 2.684.554,17
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 232.477,89	R\$ 445.208,62
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 37.273,34	R\$ 70.702,57
PIS A RECOLHER	R\$ 14.296,54	R\$ 24.470,40
COFINS A RECOLHER	R\$ 66.594,38	R\$ 113.551,17
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 18.405,74	R\$ 24.601,22
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 2.099.680,71	R\$ 2.006.020,29
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 2.184.540,36	R\$ 2.743.883,87
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 204.543,35	R\$ 440.620,02
ENCARGOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	R\$ 41.750,44	R\$ 43.697,26
FGTS A RECOLHER	R\$ 23.428,74	R\$ 39.947,20
INSS A RECOLHER	R\$ 1.890.946,33	R\$ 2.215.747,90
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	R\$ 1.379,50	R\$ 1.378,50
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 2.492,00	R\$ 2.492,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.454.788,78	R\$ 725.429,38
(-) CATERPILLAR DO BRASIL - CDC	R\$ 157.227,90	R\$ (0,00)
(-) MUTUO CATERPILLAR - JUDICIAL	R\$ 358.000,00	R\$ (0,00)
BANCO SEMEAR	R\$ 690.456,39	R\$ 690.456,39
(-) CATERPILLAR - MUTUO	R\$ 216.108,50	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GASSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73 000089

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SAFRA - MUTUO	R\$ 34.972,99	R\$ 34.972,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 8.266.700,28	R\$ 7.669.185,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 8.266.700,28	R\$ 7.669.185,59
EMPRESTIMOS E FINANC.A LONGO P	R\$ 8.266.700,28	R\$ 7.669.185,59
PARCELAMENTO CATERPILLAR	R\$ (0,00)	R\$ 600.000,00
(-) FINAME CATERPILLAR	R\$ 632.514,69	R\$ (0,00)
FINAME VW	R\$ 390.185,71	R\$ 390.185,71
FINAME SAFRA	R\$ 463.999,88	R\$ 463.999,88
EMPRESTIMO ATRIA	R\$ 6.760.000,00	R\$ 6.215.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 19.372.437,55	R\$ 19.758.570,16
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 19.372.437,55	R\$ 19.758.570,16
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.004.099,28	R\$ 15.004.099,28
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
(-) [-]CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESERVA CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.099,28	R\$ 4.099,28
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA LEGAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS ESTATUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.368.338,27	R\$ 4.754.470,90
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.368.338,27	R\$ 5.234.470,90
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (480.000,00)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

Número de Ordem do Livro: 29

000090

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 33.905.286,50	R\$ 31.041.701,89
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 32.999.800,87	R\$ 28.781.332,98
DISPONIVEL	R\$ 21.529.315,83	R\$ 16.663.542,59
CAIXA GERAL	R\$ 21.527.839,56	R\$ 15.661.711,11
CAIXA	R\$ 21.527.839,56	R\$ 15.661.711,11
BANCOS	R\$ 1.476,27	R\$ 1.831,48
BRDESCO	R\$ 31,18	R\$ 20,14
C.E.F.	R\$ 1.445,09	R\$ 1.808,94
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 2,40
CREDITOS	R\$ 11.030.184,84	R\$ 13.117.790,39
CLIENTES	R\$ 8.951.539,46	R\$ 6.855.986,80
CLIENTES	R\$ 2.907.882,22	R\$ 3.726.570,70
CLIENTES A FATURAR	R\$ 6.043.857,24	R\$ 3.129.416,10
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 325.704,81	R\$ 353.184,04
ICM A RECUPERAR	R\$ 1.294,87	R\$ 1.294,87
COFINS A COMPENSAR	R\$ 32.140,54	R\$ 49.615,63
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR	R\$ 28.013,19	R\$ 33.636,24
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	R\$ 35.426,32	R\$ 35.821,13
INSS A RECUPERAR	R\$ 224.124,31	R\$ 224.124,31
PIS A COMPENSAR	R\$ 4.703,58	R\$ 6.485,66
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 1.752.940,57	R\$ 5.908.619,55
DEPOSITO EM GARANTIA	R\$ 83.642,18	R\$ 0,00
CONSORCIO COMPASA	R\$ 716.150,56	R\$ 1.669.653,18
CONSORCIO ROTA DOS PORTOS	R\$ 0,00	R\$ 486.645,19
CONSORCIO DOS ARROYOS	R\$ 872.066,42	R\$ 3.710.853,26
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 41.523,49	R\$ 0,00
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 39.557,92	R\$ 39.557,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.345.785,83	R\$ 2.260.369,87
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 1.220.598,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 1.220.598,86
CAUÇÃO RETIDA GRECA	R\$ 0,00	R\$ 1.220.598,86
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.345.785,83	R\$ 1.039.789,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.761.235/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000091

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERAÇÃO		
TERRENOS	R\$ 6.575.484,67	R\$ 6.365.484,67
MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
VEÍCULOS	R\$ 10.749,02	R\$ 10.749,02
TRATORES E ASSEMBLADOS	R\$ 1.311.831,17	R\$ 1.311.831,17
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	R\$ 5.102.604,48	R\$ 4.892.904,48
(-) [-]DEP AC DE MOVEIS E UTENSILI	R\$ (5.229.698,84)	R\$ (5.325.714,68)
(-) [-]DEP AC DE TRATORES E ASSEMBLADOS	R\$ (4.088,41)	R\$ (4.806,88)
(-) [-]DEP AC DE VEICULOS	R\$ (4.006.977,77)	R\$ (4.038.922,89)
PASSIVO	R\$ (1.218.852,66)	R\$ (1.282.186,83)
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 33.805.286,50	R\$ 31.041.701,85
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.477.530,73	R\$ 6.993.966,05
FORNECEDORES	R\$ 6.477.530,73	R\$ 6.993.966,05
FORNECEDORES	R\$ 323.663,31	R\$ 265.799,89
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 323.663,31	R\$ 265.799,89
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 2.684.554,17	R\$ 2.830.220,66
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 445.208,62	R\$ 436.676,52
PIS A RECOLHER	R\$ 70.702,57	R\$ 62.486,72
COFINS A RECOLHER	R\$ 24.470,40	R\$ 5.854,98
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 113.551,17	R\$ 27.022,93
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 24.601,22	R\$ 40.653,05
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 2.005.020,29	R\$ 2.257.515,46
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 2.743.883,87	R\$ 3.172.518,10
ENCARGOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	R\$ 440.620,02	R\$ 344.051,54
FGTS A RECOLHER	R\$ 43.697,25	R\$ 45.855,44
INSS A RECOLHER	R\$ 39.947,20	R\$ 43.481,01
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	R\$ 2.215.747,90	R\$ 2.659.450,82
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.379,50	R\$ 1.379,50
CONSORCIO LOTIZA	R\$ 2.492,00	R\$ 1.602,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 76.095,69
BANCO SEMEAR	R\$ 725.429,38	R\$ 725.429,38
BANCO SAFRA - MUTUO	R\$ 890.456,39	R\$ 690.456,39
	R\$ 34.972,99	R\$ 34.972,99

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 68.761.238/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000092

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 7.669.185,59	R\$ 6.170.132,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.669.185,59	R\$ 6.170.132,28
EMPRESTIMOS E FINANC.A LONGO P	R\$ 7.669.185,59	R\$ 6.170.132,28
PARCELAMENTO CATERPILLAR	R\$ 600.000,00	R\$ 480.000,00
FINAME VW	R\$ 390.185,71	R\$ 390.185,71
FINAME SAFRA	R\$ 463.999,88	R\$ 463.999,88
EMPRESTIMO ATRIA	R\$ 6.215.000,00	R\$ 4.835.946,69
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 19.758.570,18	R\$ 17.877.603,52
PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$ 19.758.570,18	R\$ 17.877.603,52
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.004.099,28	R\$ 15.004.099,28
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
(-) -CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESERVA CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.099,28	R\$ 4.099,28
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA LEGAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS ESTATUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.754.470,90	R\$ 2.873.504,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.234.470,90	R\$ 4.363.504,24
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (480.000,00)	R\$ (1.480.000,00)
(-) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.58.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.751.238/0001-73 000093

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 5.824.562,65	R\$ 5.467.899,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 5.824.562,65	R\$ 5.467.899,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 5.824.562,65	R\$ 5.467.899,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.824.562,65	R\$ 5.467.899,00
RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 5.824.562,65	R\$ 5.467.899,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 493.993,76	R\$ 446.972,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (493.993,76)	R\$ (446.972,38)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (493.993,76)	R\$ (446.972,38)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	R\$ (493.993,76)	R\$ (446.972,38)
(-) ISS	R\$ (29.920,13)	R\$ (28.170,15)
(-) PIS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (43.087,32)	R\$ (40.697,64)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (198.864,64)	R\$ (187.835,27)
(-) IRPJ PRESUMIDO	R\$ (140.002,65)	R\$ (123.396,67)
(-) CONT. SOCIAL PRESUMIDO	R\$ (77.119,12)	R\$ (68.872,65)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 5.330.568,89	R\$ 5.020.926,62
CUSTOS	R\$ 3.181.897,70	R\$ 978.767,99
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (3.181.897,70)	R\$ (978.767,99)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (3.181.897,70)	R\$ (978.767,99)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (2.971.923,52)	R\$ (273.141,27)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (236.358,39)	R\$ (207.276,42)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (1.201,61)	R\$ (26.677,39)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (40.572,51)	R\$ (38.187,46)
(-) DESPESAS C/ CONSORCIO	R\$ (2.693.791,01)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ (209.974,16)	R\$ (516.567,43)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS	R\$ (65.067,63)	R\$ (194.162,96)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (142.071,51)	R\$ (307.144,70)
(-) SEGUROS	R\$ (2.475,76)	R\$ (8.028,98)
(-) LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (1.119,41)
(-) IPVA	R\$ 0,00	R\$ (7.412,71)
(-) MULTAS	R\$ (313,28)	R\$ (383,07)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (56,00)	R\$ (285,60)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS EM OBRAS	R\$ 0,00	R\$ (189.069,29)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ (189.069,29)
LUCRO BRUTO	R\$ 2.148.671,19	R\$ 4.042.158,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.761.238/0001-73

Número da Ordem do Livro: 29

000094

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.398.912,70	R\$ 2.367.146,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.424.579,31)	R\$ (2.357.146,38)
(-) DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (578,54)
(-) PROPAGANDA, PUBLICIDADE E DOAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (578,54)
(-) BRINDES E DOACOES	R\$ 0,00	R\$ (578,54)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.287.924,76)	R\$ (2.165.122,64)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (1.326.234,49)	R\$ (1.096.140,44)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (521.417,66)	R\$ (653.622,23)
(-) FERIAS	R\$ (109.702,85)	R\$ (25.586,08)
(-) 13O.SALARIO	R\$ (109.405,51)	R\$ (6.105,48)
(-) INSS	R\$ (272.024,89)	R\$ (216.894,11)
(-) FGTS	R\$ (73.410,00)	R\$ (83.876,32)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ (5.120,46)	R\$ (7.388,09)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ (8.263,28)	R\$ (4.970,96)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (113.794,88)	R\$ (105.266,58)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (8.500,60)	R\$ (966,80)
(-) ACORDO TRABALHISTA	R\$ (6.594,36)	R\$ (12.475,00)
(-) OCUPACAO E CONSERVACOES	R\$ (396.342,92)	R\$ (8.694,82)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (3.573,00)	R\$ (6.944,04)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (394.095,94)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ INSTALACOES	R\$ (671,98)	R\$ (1.750,78)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (15.755,67)	R\$ (12.788,93)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (2.862,73)	R\$ (2.180,78)
(-) TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	R\$ (12.830,24)	R\$ (9.361,62)
(-) CORREIO E MALOTES	R\$ (362,70)	R\$ (1.246,53)
(-) HONORARIOS / REMUNERACOES	R\$ (10.650,00)	R\$ (18.650,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (8.000,00)	R\$ (14.000,00)
(-) CONTABEIS	R\$ (4.650,00)	R\$ (4.650,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (507.200,00)	R\$ (1.013.014,87)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (59.104,70)	R\$ (281.981,08)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (4.723,75)	R\$ (5.753,10)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (577,50)	R\$ (305.326,49)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (49.582,19)	R\$ (149.152,57)
(-) UNIFORMES	R\$ (50,00)	R\$ (2.244,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

000095

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) SEGURANCA VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ (2.169,98)
(-) OUTRAS DESPESAS CERAIS	R\$ (383.299,66)	R\$ (258.276,30)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (9.872,00)	R\$ (8.110,40)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (27.741,68)	R\$ (35.191,37)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRIT URBANO	R\$ 0,00	R\$ (3.899,58)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	R\$ (800,37)	R\$ (322,91)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (26.851,31)	R\$ (30.889,78)
(-) DESPESAS VEICULOS E MAQUINARIO	R\$ 0,00	R\$ (542,21)
(-) CONSERVACAO E REPAROS	R\$ 0,00	R\$ (542,21)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDO	R\$ (136.654,61)	R\$ (171.345,20)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (136.654,61)	R\$ (171.345,20)
(-) JURDS E MULTAS PAGAS	R\$ (220.147,84)	R\$ (163.823,90)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (1,00)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (21.163,46)	R\$ (8.257,23)
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ (104.657,19)	R\$ 733,63
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	R\$ (0,50)	R\$ 2,30
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (25.666,67)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (25.666,67)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (25.666,67)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	R\$ (25.666,67)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS PERDAS NA ALIEN. DE IMOBILIZADO	R\$ (25.666,67)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (250.241,51)	R\$ 1.685.012,25
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (250.241,51)	R\$ 1.685.012,25
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (250.241,51)	R\$ 1.685.012,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (250.241,51)	R\$ 1.685.012,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.00.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GASSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 66.761.238/0001-73

Número de Ordem do Livro: 29

000096

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 5.467.899,00	R\$ 6.504.455,59
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 5.467.899,00	R\$ 6.504.455,59
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 5.467.899,00	R\$ 6.504.455,59
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.467.899,00	R\$ 6.504.455,59
RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 5.467.899,00	R\$ 6.504.455,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 446.972,38	R\$ 408.227,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (446.972,38)	R\$ (408.227,47)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (446.972,38)	R\$ (408.227,47)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	R\$ (446.972,38)	R\$ (408.227,47)
(-) ISS	R\$ (26.170,16)	R\$ (20.468,89)
(-) PIS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (40.697,64)	R\$ (38.206,03)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (187.835,27)	R\$ (167.104,78)
(-) IRPJ PRESUMIDO	R\$ (123.396,67)	R\$ (119.931,56)
(-) CONT. SOCIAL PRESUMIDO	R\$ (68.872,65)	R\$ (64.516,23)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 5.020.926,62	R\$ 6.096.228,12
CUSTOS	R\$ 978.767,99	R\$ 791.593,02
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (978.767,99)	R\$ (791.593,02)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (978.767,99)	R\$ (791.593,02)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (273.141,27)	R\$ (252.072,27)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (207.276,42)	R\$ (176.517,09)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (26.677,39)	R\$ (48.332,88)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (39.187,46)	R\$ (28.222,30)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ (516.667,43)	R\$ (538.520,75)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS	R\$ (194.182,96)	R\$ (285.416,45)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (307.144,70)	R\$ (246.508,48)
(-) SEGUROS	R\$ (6.028,98)	R\$ (2.248,80)
(-) LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO	R\$ (1.119,41)	R\$ (36,15)
(-) IPVA	R\$ (7.412,71)	R\$ (2.617,03)
(-) MULTAS	R\$ (383,07)	R\$ (2.522,84)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (285,60)	R\$ (153,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS EM OBRAS	R\$ (189.069,29)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (189.069,29)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 4.042.158,63	R\$ 5.304.635,10
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.367.146,38	R\$ 5.469.876,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C8.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Handwritten signature

Handwritten signature



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

Número da Ordem do Livro: 29

000097

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.357.146,38)	R\$ (5.469.676,70)
(-) DE VENDAS	R\$ (678,54)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA, PUBLICIDADE E DOAÇÃO	R\$ (678,54)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES E DOACOES	R\$ (678,54)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.166.122,64)	R\$ (3.499.031,51)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (1.096.140,44)	R\$ (1.601.171,23)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (653.622,23)	R\$ (759.622,19)
(-) FERIAS	R\$ (25.586,06)	R\$ (114.667,14)
(-) 13O.SALARIO	R\$ (6.105,46)	R\$ (19.835,07)
(-) INSS	R\$ (215.894,11)	R\$ (275.456,27)
(-) FGTS	R\$ (63.876,32)	R\$ (75.716,20)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ (7.388,06)	R\$ (7.038,22)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ (4.970,96)	R\$ (8.391,50)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (106.266,58)	R\$ (167.366,94)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (956,60)	R\$ (17.956,70)
(-) ACORDO TRABALHISTA	R\$ (12.475,00)	R\$ (35.132,00)
(-) OCUPACAO E CONSERVACOES	R\$ (8.604,82)	R\$ (12.778,38)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (6.944,04)	R\$ (8.930,00)
(-) DESPESAS C/ INSTALACOES	R\$ (1.750,78)	R\$ (3.848,38)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (12.788,93)	R\$ (16.211,49)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (2.180,78)	R\$ (2.808,26)
(-) TELEFONE TELEX E TELEGRAMA	R\$ (9.361,62)	R\$ (13.052,83)
(-) CORREIO E MALOTES	R\$ (1.246,53)	R\$ (350,40)
(-) HONORARIOS / REMUNERACOES	R\$ (16.650,00)	R\$ (13.050,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (14.000,00)	R\$ (8.400,00)
(-) CONTABEIS	R\$ (4.650,00)	R\$ (4.650,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.013.014,87)	R\$ (1.909.706,06)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (281.981,08)	R\$ (27.033,73)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (5.753,10)	R\$ (7.875,52)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (305.326,49)	R\$ (288.832,63)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (149.152,57)	R\$ (177.263,95)
(-) UNIFORMES	R\$ (2.244,95)	R\$ (4.408,00)
(-) SEGURANCA VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (2.169,98)	R\$ (312,10)
(-) TREINAMENTO DO PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (2.841,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.00.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73 000098

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS	R\$ (258.276,30)	R\$ (1.392.178,93)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (6.110,40)	R\$ (8.960,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (35.191,37)	R\$ (46.114,35)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRIT URBANO	R\$ (3.899,56)	R\$ (1.220,76)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	R\$ (322,01)	R\$ (1.288,04)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (30.969,78)	R\$ (43.606,55)
(-) DESPESAS VEICULOS E MAQUINARIO	R\$ (642,21)	R\$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E REPAROS	R\$ (642,21)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDO	R\$ (171.345,20)	R\$ (1.970.645,19)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (171.345,20)	R\$ (1.970.645,19)
(-) JUROS E MULTAS PAGAS	R\$ (163.823,90)	R\$ (1.965.254,92)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (6.257,23)	R\$ (7.314,21)
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ (733,63)	R\$ 586,76
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	R\$ (2,30)	R\$ 1.187,16
(-) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.685.012,25	R\$ (165.241,60)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.685.012,25	R\$ (165.241,60)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 1.685.012,25	R\$ (165.241,60)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.685.012,25	R\$ (165.241,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GASSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

000099

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.504.455,59	R\$ 8.900.059,23
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 6.504.455,59	R\$ 8.900.059,23
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 6.504.455,59	R\$ 8.900.059,23
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 6.504.455,59	R\$ 8.900.059,23
RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 6.504.455,59	R\$ 8.900.059,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 408.227,47	R\$ 711.968,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (408.227,47)	R\$ (711.968,27)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (408.227,47)	R\$ (711.968,27)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	R\$ (408.227,47)	R\$ (711.968,27)
(-) ISS	R\$ (20.468,89)	R\$ (25.692,08)
(-) PIS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (36.206,03)	R\$ (52.648,92)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (167.104,76)	R\$ (289.148,84)
(-) IRPJ PRESUMIDO	R\$ (119.931,58)	R\$ (220.318,94)
(-) CONT. SOCIAL PRESUMIDO	R\$ (64.516,23)	R\$ (114.159,49)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 6.096.228,12	R\$ 8.188.090,96
CUSTOS	R\$ 791.593,02	R\$ 836.205,17
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (791.593,02)	R\$ (836.205,17)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (791.593,02)	R\$ (836.205,17)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (292.072,27)	R\$ (331.385,46)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (176.517,09)	R\$ (226.520,91)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (48.332,88)	R\$ (1.895,00)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	R\$ (0,00)	R\$ (3.160,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (28.322,30)	R\$ (100.029,55)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ (538.520,79)	R\$ (504.809,71)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS	R\$ (285.416,45)	R\$ (156.497,02)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (246.508,48)	R\$ (333.841,82)
(-) SEGUROS	R\$ (2.246,80)	R\$ (4.578,88)
(-) LICENCIAMENTO E ENPLACAMENTO	R\$ (66,16)	R\$ (346,91)
(-) IPVA	R\$ (2.617,03)	R\$ (6.701,20)
(-) MULTAS	R\$ (2.522,84)	R\$ (2.095,88)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (153,00)	R\$ (746,02)
LUCRO BRUTO	R\$ 5.304.635,10	R\$ 7.351.885,79
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 5.489.876,70	R\$ 6.485.753,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.469.876,70)	R\$ (6.485.753,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.08.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GASSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

Número da Ordem do Livro: 29

000100

Período Selacionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.000,00)
(-) PROPAGANDA, PUBLICIDADE E DOAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (10.000,00)
(-) BRINDES E DOAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (10.000,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (3.499.031,51)	R\$ (5.177.049,03)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (1.501.171,23)	R\$ (2.271.402,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (759.622,19)	R\$ (1.318.688,19)
(-) FÉRIAS	R\$ (114.667,14)	R\$ (23.264,26)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (19.836,07)	R\$ (108.815,83)
(-) INSS	R\$ (275.458,27)	R\$ (419.615,98)
(-) FGTS	R\$ (75.715,20)	R\$ (126.129,08)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (7.038,22)	R\$ (9.089,69)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ (8.391,50)	R\$ (16.937,29)
(-) VALE REFEIÇÃO	R\$ (167.356,94)	R\$ (220.204,80)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (17.956,70)	R\$ (11.989,70)
(-) ACÓRDIO TRABALHISTA	R\$ (35.132,00)	R\$ (16.788,31)
(-) OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÕES	R\$ (12.778,38)	R\$ (23.399,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	R\$ (8.930,00)	R\$ (16.440,00)
(-) DESPESAS C/ INSTALAÇÕES	R\$ (3.848,38)	R\$ (6.959,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (16.211,49)	R\$ (15.577,72)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (2.808,26)	R\$ (4.173,90)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (13.052,63)	R\$ (10.242,89)
(-) CORREIO E MALOTES	R\$ (350,40)	R\$ (1.160,83)
(-) HONORÁRIOS / REMUNERAÇÕES	R\$ (13.050,00)	R\$ (13.050,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (8.400,00)	R\$ (8.400,00)
(-) CONTÁBEIS	R\$ (4.650,00)	R\$ (4.650,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.909.706,06)	R\$ (2.834.092,12)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (27.033,73)	R\$ (27.654,77)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (7.875,52)	R\$ (13.347,25)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (268.832,83)	R\$ (159.743,89)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (177.263,95)	R\$ (391.789,55)
(-) UNIFORMES	R\$ (4.408,00)	R\$ (16.373,98)
(-) SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E LIMPEZA	R\$ (312,10)	R\$ (312,10)
(-) TREINAMENTO DO PESSOAL	R\$ (2.841,00)	R\$ (600,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS	R\$ (1.392.178,93)	R\$ (2.212.770,14)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.85.C5.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

Número de Ordem do Livro: 29

000101

Período Selacionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (8.960,20)	R\$ (11.320,44)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (46.114,36)	R\$ (18.547,28)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRIT URBANO	R\$ (1.220,76)	R\$ (1.831,14)
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	R\$ (1.288,04)	R\$ 644,02
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (43.605,55)	R\$ (17.380,17)
(-) DESPESAS VEICULOS E MAQUINARIO	R\$ (0,00)	R\$ (980,00)
(-) CONSERVACAO E REPAROS	R\$ (0,00)	R\$ (980,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDO	R\$ (1.970.845,19)	R\$ (1.298.704,13)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.970.845,19)	R\$ (1.298.704,13)
(-) JUROS E MULTAS PAGAS	R\$ (1.965.254,92)	R\$ (1.289.232,77)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (7.314,21)	R\$ (12.263,68)
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ (586,78)	R\$ 2.432,23
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	R\$ (1.187,16)	R\$ 360,09
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (165.241,60)	R\$ 866.132,63
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (165.241,60)	R\$ 866.132,63
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (165.241,60)	R\$ 866.132,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (165.241,60)	R\$ 866.132,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

CNPJ: **68.761.238/0001-73**

000102

Número de Ordem do Livro: **29**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 8.900.059,23	R\$ 7.825.932,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 8.900.059,23	R\$ 7.825.932,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 8.900.059,23	R\$ 7.825.932,61
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 8.900.059,23	R\$ 7.825.932,61
RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 8.900.059,23	R\$ 7.825.932,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 711.968,27	R\$ 745.782,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (711.968,27)	R\$ (745.782,82)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (711.968,27)	R\$ (745.782,82)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	R\$ (711.968,27)	R\$ (745.782,82)
(-) ISS	R\$ (25.692,08)	R\$ (33.480,70)
(-) PIS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (62.648,92)	R\$ (64.286,15)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (289.148,84)	R\$ (296.751,49)
(-) IRPJ PRESUMIDO	R\$ (220.318,94)	R\$ (232.287,88)
(-) CONT. SOCIAL PRESUMIDO	R\$ (114.150,49)	R\$ (118.966,80)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.188.090,96	R\$ 7.080.149,79
CUSTOS	R\$ 836.205,17	R\$ 1.301.939,03
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (836.205,17)	R\$ (1.301.939,03)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (836.205,17)	R\$ (1.301.939,03)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (331.355,46)	R\$ (875.923,24)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (226.520,91)	R\$ (211.095,32)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL LIGADO A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.178,61)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (1.095,00)	R\$ (15.426,80)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	R\$ (3.150,00)	R\$ (25.500,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (100.029,56)	R\$ (256.648,84)
(-) DESPESAS C/ CONSÓRCIO	R\$ (0,00)	R\$ (76.095,60)
(-) CAUÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (67.978,18)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ (904.809,71)	R\$ (626.015,79)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS	R\$ (156.497,02)	R\$ (267.146,91)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (333.841,82)	R\$ (355.247,28)
(-) SEGUROS	R\$ (4.578,86)	R\$ (2.389,80)
(-) LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO	R\$ (346,81)	R\$ (0,00)
(-) IPVA	R\$ (6.701,20)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS	R\$ (2.095,88)	R\$ (538,35)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (748,02)	R\$ (693,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.00.AC.19.D4.58.C6.B3.3E.2D.74.88.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GASSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.751.238/0001-73

Número da Ordem do Livro: 29

000103

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
LUCRO BRUTO	R\$ 7.351.895,79	R\$ 6.778.210,76
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 6.485.753,16	R\$ 6.699.177,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.485.753,16)	R\$ (6.722.177,42)
(-) DE VENDAS	R\$ (10.000,00)	R\$ (809,00)
(-) PROPAGANDA, PUBLICIDADE E DOAÇÃO	R\$ (10.000,00)	R\$ (809,00)
(-) BRINDES E DOACOES	R\$ (10.000,00)	R\$ (809,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (5.177.049,03)	R\$ (5.243.203,91)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (2.271.402,90)	R\$ (3.051.978,43)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.318.588,19)	R\$ (1.453.606,47)
(-) FERIAS	R\$ (23.284,26)	R\$ (285.558,47)
(-) 13O SALARIO	R\$ (108.815,63)	R\$ (205.160,81)
(-) INSS	R\$ (419.615,96)	R\$ (585.139,44)
(-) FGTS	R\$ (126.129,06)	R\$ (152.581,69)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ (9.089,69)	R\$ (9.613,49)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ (16.937,29)	R\$ (11.330,41)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (220.204,80)	R\$ (251.993,48)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (11.989,70)	R\$ (17.770,68)
(-) ACORDO TRABALHISTA	R\$ (16.768,31)	R\$ (78.023,49)
(-) OCUPACAO E CONSERVACOES	R\$ (23.399,00)	R\$ (313.689,12)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (16.440,00)	R\$ (7.003,50)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (308.015,84)
(-) DESPESAS C/ INSTALACOES	R\$ (6.959,00)	R\$ (679,76)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (15.577,72)	R\$ (6.099,62)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (4.173,90)	R\$ (5.016,88)
(-) TELEFONE TELEX E TELEGRAMA	R\$ (10.242,96)	R\$ (299,74)
(-) CORREIO E MALOTES	R\$ (1.160,83)	R\$ (783,00)
(-) HONORARIOS / REMUNERACOES	R\$ (13.050,00)	R\$ (10.060,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (8.400,00)	R\$ (5.400,00)
(-) CONTABEIS	R\$ (4.650,00)	R\$ (4.650,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (2.634.092,12)	R\$ (1.807.121,81)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (27.654,77)	R\$ (68.299,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (13.347,25)	R\$ (13.503,23)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (159.743,89)	R\$ (12.463,96)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (391.789,55)	R\$ (400.899,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B9.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 68.761.238/0001-73

Número da Ordem do Livro: 29

000104

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) UNIFORMES	R\$ (16.373,98)	R\$ (11.304,66)
(-) SEGURANCA VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (312,10)	R\$ (2.145,74)
(-) TREINAMENTO DO PESSOAL	R\$ (800,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS	R\$ (2.212.770,14)	R\$ (1.292.267,17)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (11.320,44)	R\$ (6.218,21)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (18.547,29)	R\$ (54.254,93)
(-) IMPOSTO FUNDIAL E TERRIT URBANO	R\$ (1.831,14)	R\$ (810,36)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	R\$ (644,02)	R\$ (966,03)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (17.360,17)	R\$ (52.678,52)
(-) DESPESAS VEICULOS E MAQUINARIO	R\$ (980,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E REPAROS	R\$ (980,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDO	R\$ (1.298.704,13)	R\$ (1.478.164,51)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.298.704,13)	R\$ (1.478.164,51)
(-) JUROS E MULTAS PAGAS	R\$ (1.289.232,77)	R\$ (1.811.994,47)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (12.263,66)	R\$ (11.318,02)
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ (2.432,23)	R\$ 333.465,00
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	R\$ (360,00)	R\$ 11.662,48
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (63.000,00)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ 63.000,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ 63.000,00
GANHOS PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ 63.000,00
GANHOS PERDAS NA ALIEN. DE IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ 63.000,00
(-) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 866.132,63	R\$ (880.966,66)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 866.132,63	R\$ (880.966,66)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 866.132,63	R\$ (880.966,66)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 866.132,63	R\$ (880.966,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

CNP: **08.761.238/0001-73**

Número de Ordem do Livro: **29**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017**

Item	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVA SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVAS ESTATUTÁRIAS (R\$)	LICRDO OU PREJUÍZO ACUMULADOS (R\$)	LICRDO DISTRIBUÍDOS (R\$)	LICRDO OU PREJUÍZO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	15.000.000,00	0,00	4.099,28	0,00	0,00	4.258.557,63	(-11.410.000,00)	0,00	17.852.656,90
SALDO INICIAL						1.695.012,20			1.695.012,20
LICRDO DISTRIBUÍDOS						(-11.410.000,00)	1.410.000,00		0,00
Saldo Final em 31.03.2017	15.000.000,00	0,00	4.099,28	0,00	0,00	4.533.579,87	0,00	0,00	19.537.679,15

000105

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.00.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **GAISLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI** Número de Ordem do Livro: **29**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNP: **68.761.238/0001-73**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017**

Restrição	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA SOCIAL INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVA SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVAS ESTATUTARIAS (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	+/- LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.04.2017	15.000.000,00	0,00	4.099,28	0,00	0,00	4.532.978,87	0,00	0,00	18.537.878,15
SALDO INICIAL	15.000.000,00	0,00	4.099,28	0,00	0,00	(1101.241,00)	0,00	0,00	(765.241,60)
Saldo Final em 30.06.2017						4.368.338,27	0,00	0,00	15.372.437,25



000106

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.00.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI** Número de Ordem do Livro: **29**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNP: **68.761.238/0001-73**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017**

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	HCAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVA CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVA ESTADUARIAS (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.07.2017	15.300.000,00	0,00	4.099,28	0,00	0,00	4.368.338,27	0,00	0,00	19.372.437,55
SALDO INICIAL						R\$6.132,63			R\$6.132,63
LUCROS DISTRIBUÍDOS							(-1480.000,00)		(-1480.000,00)
Saldo Final em 30.09.2017	15.000.000,00	0,00	4.099,28	0,30	0,00	5.234.470,90	(-1480.000,00)	0,00	19.758.570,18

Handwritten signature




000107

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0D.AC.19.D4.56.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI** Número de Ordem do Livro: **29**
 Período da Escrituração: **01/10/2017 a 31/12/2017** CNP: **66.761.236/0001-73**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

HABENDO	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	RESERVA SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVA ESTATUTÁRIA (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	FIM (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2017	15.000.000,00	0,00	4.096,28	0,00	0,00	5.234.470,90	(-).480.000,00	0,00	19.756.570,18
SAÍDO INICIAL						(-).000.000,00			(-).000.000,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS						(-).000.000,00			(-).000.000,00
Saldo Final em 31.12.2017	15.000.000,00	0,00	4.096,28	0,00	0,00	4.353.504,24	(-).1.480.000,00	0,00	17.877.603,52

Handwritten signature

Handwritten signature



000108

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.00.AC.19.D4.58.C6.B3.3E.2D.74.86.05.74.30.5A.06.B8.77.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

354

000109

GAUSSLER MÓREIRA ENGENHARIA EIRELI
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PÁGINA: 2
Data: 27/04/2018
Hora: 14:00:13

CNPJ: 88.781.238/0001-73
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS	218.863,30	4.495.840,45
1.001	Recebimento de clientes	29.293.047,46	22.412.924,29
1.005	Juros recebidos	346.420,69	0,83
1.010	Outros recebimentos	0,00	-14.082,09
1.201	Pagamento a fornecedores	-6.490.694,27	-7.278.224,07
1.205	Pagamento a empregados	-4.476.500,66	-2.431.219,56
1.210	Pagamento de tributos	-1.078.088,47	-961.453,17
1.215	Juros pagos	-3.328.134,88	-645.465,97
1.220	Despesas gerais	-12.566.413,25	-5.278.439,81
1.225	Outros Pagamentos	-1.480.000,00	-1.410.200,00
2	INVESTIMENTO	51.000,00	155.000,00
2.001	Ativo imobilizado	63.000,00	155.000,00
2.005	Investimentos	-12.000,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-2.064.053,31	-5.300,00
3.001	Empréstimos	-2.064.053,31	-5.300,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.793.416,67	4.645.540,45
	Disponibilidades		
	No início do Período	17.108.464,67	12.838.287,92
	No final do Período	15.663.542,59	17.108.464,67
	Varição	-1.444.922,08	4.272.176,75

FERNANDO AFONSO GAUSSLER MOREIRA
SÓCIO GERENTE
CPF 462.315.609/53

REINALDO SABOIA MENDES JUNIOR
CONTADOR
CRC 24186

3



GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 1
Data: 27/04/2018
Hora: 09:31:28

CNPJ: 68.761.238/0001-73

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA EIRELI - 68.761.238/0001-73

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

-A DLPA SUBSTITUI PARA TODOS OS EFEITOS A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE E MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

-A EMPRESA ESTÁ NA TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO.

-A EMPRESA NÃO MANTEM PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS.

-AS RECEITAS E AS DESPESAS DA EMPRESA FORAM APURADAS ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.


-A PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADA É PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

-PRÁTICA DA PME'S NBC TG 1000

-O CAPITAL SOCIAL PERTENCE A FERNANDO A GAISSLER MOREIRA (EIRELI)

-A TAXA APLICADA DE DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO FOI DE 5%


FERNANDO AFOONSO GAISSLER MOREIRA
SOCIO GERENTE
CPF 462.315.908-53


REINALDO SABOTA MENDES JUNIOR
CONTADOR
CRC 24166



B



COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA




GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
ÍNDICES FINANCEIROS

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TURVO
17 AGO. 2018

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) Ou (AC + RLP) / (PC + PNC)	LG = (28.781.332,98 + 1.220.598,88) / 6.993.966,05 + 6.170.132,28) 30.001.931,86 / 13.164.098,33	2,28
Liquidez Corrente LC = AC / PC	LC = (28.781.332,98 / 6.993.966,05)	4,12
Solvência Geral SG = AT / (PC + ELP) Ou AT / (PC + PNC) Ou (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 31.041.701,85 / (6.993.966,05 + 6.170.132,28) 31.041.701,85 / 13.164.098,33	2,36
Endividamento E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) Ou (PC + PNC) / (AC + RLP + AP) Ou (PC + PNC) / AT Ou (PC + ELP) / AT	E = (6.993.966,05 + 6.170.132,28) / (28.781.332,98 + 1.220.598,88 + 1.039.769,99) 13.164.098,33 / 31.041.701,85	0,42

AT - Ativo Total = (AC+RLP+AP): (31.041.701,85);

PC - Passivo Circulante: (6.993.966,05);

AC - Ativo Circulante: (28.781.332,98);

ELP (PNC) - Exigível a Longo Prazo: (6.170.132,28);

RLP - Realizável a Longo Prazo: (1.220.598,88);

AP - Ativo Permanente: (1.039.769,99).

OBS. Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

 Engº Fernando Afonso Gaiessler Moreira
 CREA/PR nº 13.867-D / R.G. 1.676.217 - 2 PR
 CPF 462.315.609-53

 Reinaldo Sabóia Mendes Júnior
 CRC: PR 024166/09

JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DE CAPITAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GAIBLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 9 0062126-3	CNPJ 68.761.238/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/1993	Data de Início de Atividade 28/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192, CENTRO, TURVO, PR, 85.150-000			
Objeto 1) ENGENHARIA CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS URBANAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE ARTES CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAGENS. 2) ENGENHARIA FLORESTAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA, DE AJARDINAMENTO, PARQUES, PRODUÇÃO DE MUDAS, REFLORESTAMENTO, DESTOCA, CURVAS DE NÍVEL, CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOLO, HIDROMESSEADURA, AEROFOTOGRAFIA E INVENTÁRIO. 3) ENGENHARIA AMBIENTAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ATERROS SANITÁRIOS, LIMPEZA URBANA DE RESÍDUOS, COLETA DE LIXOS INDUSTRIAIS DOMICILIARES, RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. 4) CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA EM PROJETOS E OBRAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL E AMBIENTAL. 5) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. 6) ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO: GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.			
Capital: R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO AFRONSO GAIBLER MOREIRA 492.315.609-53	Administrador Sim	Início do Mandato 04/05/2002	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20176382011	Situação REGISTRO ATIYO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0100750-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 2440, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.351-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0111794-7		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, S/N, AGUA DO TUPY, IBIPORÁ, PR, 86.200-000, BRASIL			

[Handwritten signature]





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

16422891-3
CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GARANTIA DE PROPOSTA



Handwritten signature and a circular stamp with the text "GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI" around the perimeter.

DADOS DO SEGURADO		CPF OU CNPJ:	75.927.582/0001-55
NOME:	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE		
ENDEREÇO:	AV BRASIL S/N - CENTRO		

CEP: 86.710-000	CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUCESTE	UF: PR
------------------------	---	---------------

DADOS DO TOMADOR		CPF OU CNPJ:	66.761.231/0001-73
NOME:	CASSLER MOURA ENGENHARIA CIVIL EIRELI		
ENDEREÇO:	RUA REVERENDO ROBERTO FICHEL SOBRINHO, Nº 192 - CENTRO		
CEP: 85.150-000	CIDADE: TURVO	UF: PR	

DADOS DO CORRETOR		CPF OU CNPJ:	10.864.899/0001-90	NÚMERO DE REGISTRO:	100000305
NOME:	FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA				

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE:

Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 10.182,97 - Dez Mil Corde e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos

MODALIDADE: Garantia Livelinir

O Limite Máximo de Garantia em valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em favor do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor de garantia fixado na apólice, ao Tomador adjudicatário ao realizar a licitar o Contrato Principal, nos moldes previstos, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 3/2018/PRGAS, Processo nº 4182018, que tem por objeto a escolha do proponente mais vantajoso para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rios Centro e Aurora, no estremo de 3.839,97 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e descomatamento dos Rios Centro e Aurora no Município, conforme planilha anexa - Convênio nº 001/2018/AGLUS PARANÁ, de acordo com os projetos e especificações descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
1. - Limite Máximo de Garantia	R\$ 10.182,97	R\$ 250,00	17/08/2018	15/11/2018

Não há apólice franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - SOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	11/08/2018
Adicional de Fracamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
ICF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 250,00			


Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle das operações de seguro, providência complementar aberta, capitalização, asseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.800139/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo desta plano e a situação catastral dos Corretores deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados neste apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público (0800 021 0464 ligação gratuita).

Belo Horizonte, 01/08/2018 10:50:30

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-7 de 24/04/2001, em conformidade com a Lei nº 11.941/2009, em âmbito de infraestrutura de Governo Brasileiro - ICP Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/04/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituído a infraestrutura de Governo Brasileiro - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificação digital, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o status em forma eletrônica deve ser verificado no endereço <http://www.pottencial.com.br/apolice/verificar>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750230463000 e o Contrato Interno: 0000010000000000. Após sete dias de emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de registro: 0306920189907750230463000.


João de Lima Neto
 Diretor


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não, a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente existência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal ocorrerá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incorporação ou recomendação à sua comercialização.



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.888/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



Página 03 de 13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11.699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e este certidão atualizada podem ser obtidas em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_27072018_095738_883**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. L. L.', located in the lower right quadrant of the page.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11600534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSEF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: CA03069_27072018_095756_038
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Assinatura]



DECLARAÇÃO – ANEXO 05



3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

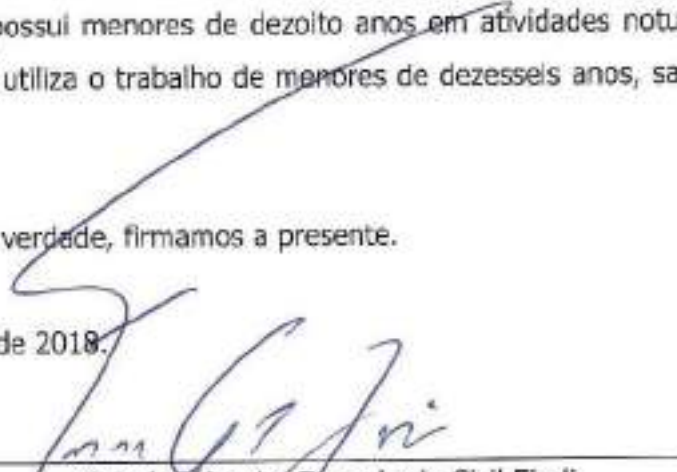
Referente: Edital de Concorrência nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência, sob nº 003/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezolito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Turvo, 17 de agosto de 2018.


Gaussler Moreira Engenharia Civil Eireli
Fernando Afonso Gaissler Moreira
CREA/PR n.º 13.867/D
RG n.º 1.676.717-2/PR - CPF n.º 462.315.609-53

TERMO DE ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

À Comissão de Licitação


Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Prezados Senhores:

TERMO DE ENCERRAMENTO

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.761.238.0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Afonso Gaissler Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 1.676.217-2/PR e do CPF nº 462.315.609-53, DECLARA que os documentos de habilitação, referente à licitação em epigrafe, possui 131 (cento e trinta e uma) folhas, numericamente ordenadas.

Turvo, 17 de agosto de 2018.



Gaissler Moreira Engenharia Civil Eireli
Fernando Afonso Gaissler Moreira
CREA/PR nº 14.867/D
RG nº 1.676.217-2/PR - CPF nº 462.315.609-53.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17.08.2018

Horário: 08h 44m

Comissão de Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ: 68.761.238/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ.